SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3029

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2608079/2022-GP

Abaiara – Ceará, 26 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, PAULO VALBERIO LEITE MARTINS,** para o Cargo de Secretário de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C3A11B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2608080/2022-GP

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE ABAIARA CEARÁ, MANDATO 26/08/2022 A 31/12/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparado nas Leis Municipal Nº **479/2021**, de 15 de Abril de 2021 e em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentada na forma da Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, por lei, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Membros para Composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Abaiara, para o mandato compreendido entre **26/08/2022 até 31/12/2022**, conforme composição abaixo:

01. Representante do Poder Executivo:
Titular: Maria Alline Rodrigues da Silva
Suplente: Josimar Rodrigues da Silva

02. Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nayana Alves Teixeira
Suplente: Maria Viena de Oliveira Alves

03. Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Érica Karina dos Santos Gonçalo
Suplente: Maria Marilene Sampaio

04. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Francisca David Teixeira Araújo
Suplente: Maria Socorro Luís da Silva

05. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Cícera Francisca da Silva
Suplente: Verdenha Pereira Sampaio

06. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Maria de Lourdes Martins dos Santos
Suplente: Camila Santos de Souza
Titular: Genildo Teixeira de Andrade
Suplente: Luciene de Lima Souza

07. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: José Alex Leite Viana
Suplente: Eduardo Teixeira da Silva
Titular: Francisca Laura Teixeira dos Santos
Suplente: Estevão Mikelângelo Gomes

08. Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Évina Firmino Caldas
Suplente: Juliana Moreira Bonfim

09. Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Joyce Pinheiro Sampaio
Suplente: Cristiana Martins Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:072C103C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 2022.04.20.1. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de avenidas, ruas e logradouros públicos, poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destino final, na Sede urbana e área urbana do Distrito São José do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.006.003,20 (um milhão seis mil três reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Data da Homologação: 26 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:577ABA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.05.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** por apresentar preços compatíveis com os do orçamento elaborado pela administração. **Informações:** Sala da CPL, e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 26 de agosto de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:84CEE677

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA ENTRE SI CELEBRA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA- AARA E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E ACOPIARA- SEMA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

A **Secretaria do Meio Ambiente de Acopiara- SEMA**, Av. José Marques Filho, 431- Vila Aroeira - Acopiara, CE - CEP: 63560-000. **CNPJ**: 11.289.616/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. Secretario Danilo Rodrigues Bastos** e a Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara- AARA, de **CNPJ: 15.436.982/0001-36** representada pelo Presidente **Sr. Francisco Alves de Sousa,** CPF: 348.232.123-04, com sede na Rua Elizeu Herbster S/N Vila São João- Acopiara-Ce.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O Presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objetivo a doação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 01 ano a partir de 10 de janeiro de 2022, para efeito de pagamento do aluguel do galpão para funcionamento da sede da AARA e armazenamento dos produtos recicláveis, oriundos do Projeto Coleta Seletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PARCERIA
A Secretaria doadora se compromete a cumprir fielmente o termo de parceria, repassando mensalmente o valor estipulado na **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO,** sendo esse renovado anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEPTOR DA DOAÇÃO
A Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara-AARA se compromete em aplicar fielmente naquilo que for de direito em beneficio da AARA no pagamento do aluguel do galpão para funcionamento da sede da entidade e armazenamento dos produtos recicláveis, oriundos do Projeto Coleta Seletiva.
E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de teor, na presença das testemunhas abaixo.

Acopiara-CE, 10 de janeiro de 2022.

DANILO RODRIGUES BASTOS
Secretario do Meio Ambiente

FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara-AARA

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:A9B475E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de escavação de rocha no terreno localizado na sede do município de Aiuaba, destinado a construção de uma escola de 12 (dose) salas de aula com quadra esportiva, conforme projeto básico à disposição dos interessados, que poderá ser requisitado junto ao setor de compras/serviços, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE. Os interessados deverão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do presente aviso, encerrando em 01 de Setembro de 2022.

Aiuaba-Ce, 29 de Agosto de 2022.

ELISSANDRA ARAÚJO MORAIS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:BA748385

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.07.25/1. Partes: o Município de Altaneira, através da Câmara Municipal de Altaneira e **MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços de projeto arquitetônico, orçamento executivo e fiscalização da obra com área construída de 78,18 m², na sede da Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Matheus Teles Carneiro.

Altaneira/CE, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:90A151CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°532/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **JESSICA ANDRE MATIAS**, portadora de CPF:070.207.963-46, RG: 2008629450-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** a partir da data de **16 DE AGOSTO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3D62BA16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE OS GRANDES GERADORES NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, REGULAMENTA AS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS, EM FACE DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O DECRETO Nº 10.936 DE 12 DE JANEIRO DE 2022 QUE A REGULAMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as regulamentações da Lei Federal nº 12.305/2010 que determina a apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS pelos Grandes Gerados no município em periodicidade mínima de 12 meses.

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam regulamentados o Art. 13, Art. 20 e Art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, quanto ao volume de resíduos sólidos gerados por Grandes Geradores, a responsabilidade pela coleta, tratamento e destinação final e disciplina o cadastramento de geradores de resíduos sólidos e a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS).

§ 1º - Para os fins do disposto neste Decreto, são considerados Grandes Geradores, os geradores de resíduos públicos:
I – de saneamento básico, exceto os domiciliares e os de limpeza urbana - varrição;
II - resíduos industriais;
III - resíduos de serviços de saúde;
IV - resíduos de mineração;
V - os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos; VI - que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;
VII - as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA;
VIII - os responsáveis pelos terminais e outras instalações que gerem resíduos de serviços de transporte;
IX - os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do SUASA;
X - todo e qualquer empreendimento que gerem mais de 200 (duzentos) litros de resíduos dias, mesmo que estes resíduos sejam comparados a resíduos domiciliares.
§ 2º - Ficam dispensadas de apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos as microempresas e as empresas de pequeno porte a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem somente resíduos sólidos domiciliares ou, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 12.305, de 2010, que gerem resíduos sólidos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares até o volume de duzentos litros por empreendimento por dia.
§ 3º - Os resíduos resultantes das atividades dos Grandes Geradores são classificados como resíduos especiais.
§ 4º - Ficam excluídos, no estabelecido no caput deste artigo, os geradores residenciais.

ART. 2º Os Grandes Geradores ficam obrigados a realizar o seu cadastramento junto a Secretaria de Meio Ambiente, através do Sistema de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS Digital.
§ 1º - Para o cadastramento de que trata o caput deste artigo, o Grande Gerador deverá acessar o sistema disponível no sítio oficial do Município de Altaneira-CE anexar os seguintes documentos:
I – Cópia do Alvará de Funcionamento;

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – Preencher o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e demais normas pertinentes, com Responsabilidade Técnica devidamente assinada e recolhida junto ao conselho profissional competente, quando houver;
IV – Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
V – Cópia do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador com empresa prestadora devidamente habilitada para transporte e destinação final ambientalmente adequada;
VI – Todas as informações solicitadas pelo Poder Público referente à natureza, ao tipo, às características e quantidades, ao gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos gerados, nos termos desteDecreto e demais normas regulamentares.
VII – Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela disposição final dos Resíduos Sólidos, quando aplicável.
§ 2º - O Grande Gerador deverá atualizar o cadastro a cada 12 (doze) meses ou quando houver alterações cadastrais e/ou nos volumes e tipos de resíduos.

ART. 3º. Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos terão o seguinte conteúdo mínimo:
Descrição do empreendimento ou atividade;
Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, reutilização e reciclagem;
Se houver, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
Periodicidade de sua revisão.

ART. 4ºO plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá atender ao disposto no PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sem prejuízo a outras normas, resoluções e legislações pertinentes ao gerenciamento dos resíduos.
§1º - Caberá aos responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterem atualizadas e disponíveis ao órgão ambiental municipal informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.
§2º - O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade, cabendo ao município ou ao órgão licenciador competente a aprovação do plano.
§3º- Nos empreendimentos e atividades licenciadas no município deverão entregar mensalmente a planilha de resíduos ao órgão ambiental competente contendo no mínimo os tipos de resíduos gerados, volumes e destinação final adotada.
§4º - Nos empreendimentos cujo licenciamento ocorrer nos níveis Estadual ou Federal, será assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.
§5º - Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos caberá à autoridade municipal competente
ART. 5º Os Grandes Geradores deverão promover, de forma direta ou indireta, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos, buscando a redução na geração, nos termos da Lei.
§1º -Os Grandes Geradores deverão observar as regras de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidos pelo Poder Público, bem como dos Regulamentos Federais e Estaduais.
§2º - As etapas de transbordo e tratamento se darão em conformidade com a metodologia de execução e plano de gerenciamento, em função das especificidades dos resíduos produzidos pelos Grandes Geradores.

ART. 6º É responsabilidade do Grande Gerador o acondicionamento, a coleta, o transporte, o destino e a disposição final do resíduo sólido especial, bem como a corresponsabilidade pelos danos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos realizados pelas empresas prestadoras de serviço.
§ 1º - É vedada a utilização da coleta seletiva municipal para o transporte de seus resíduos recicláveis, salvo termos de convênio, contrato ou similares previstos em legislação, mediante o preço público.
§ 2º - Os materiais recicláveis segregados na origem deverão ser prioritariamente encaminhados a cooperativas ou associação de catadores devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal e que atendam a legislação vigente.
ART. 7º O Decreto Federal 10.936/2022 estabelece que os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ser entregues por meio eletrônico.
Parágrafo único: Fica regulamentado, por este decreto, o sistema oficial para apresentação das informações quanto a gestão de resíduos em suas fontes geradoras do município de Altaneira, por meio de plataforma tecnológica digital para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, o PGRS Digital.

ART. 8º O PGRS será um dos requisitos para a concessão e emissão do alvará de funcionamento dos empreendimentos da atividade de extração de minérios, da construção ou reforma com mais de 50 (cinquenta) quilogramas diários de resíduos, agrosilvopastoris, industrias, hospitais e clínicas médicas e de outras atividades que gerem resíduos contaminantes ou infectantes,comércio,serviços, e aquelas que produzam quantidades significativas de resíduos em volume superior à média de 200 (duzentos) litros diários e necessitem de alvará para funcionamento, devem elaborar seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos e submeter estes a análise do poder público municipal.

ART. 9º Nos casos em que for aplicável a apresentação do PGRS conforme regulamentado pela Lei, o uso do serviço de elaboração do PGRS por meio eletrônico passa a ser obrigatório a partir da publicação desta Portaria/Decreto, para que o município possa ter o controle dos transportadores e de todos os resíduos, fiscalizando suas licenças e o destino que são dados a estes resíduos, sendo que para os resíduos da construção civil ou outros que necessitem o controle mensal do transporte, haverá a emissão do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos.

ART. 10. Os comerciantes de embalagens de agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos deverão em conjunto manter sistema de recebimento e destinação ambiental adequada para estes resíduos sem prejuízo ao poder público, que agirá apenas como parceiro e agente fiscalizador das ações.

ART. 11. Os empreendimentos comerciais com relação aos resíduos com logística reversa obrigatório deverão enviar ao poder público municipal os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sendo este um dos requisitos para emissão do alvará de funcionamento do empreendimento.
Parágrafo Único: Será atendido o disposto no Artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre a logística reversa e o Capítulo III do Decreto 10.936/2022 que trata do Programa Nacional de Logística Reversa.
ART. 12. A partir da utilização de sistema informatizado, a recepção e a tramitação do PGRS serão eletrônicas, eliminando o atendimento presencial, proporcionando desta forma, maior agilidade e segurança em todo o processo, desde a análise até a sua aprovação.
ART. 13. O município, através do sistema informatizado, proporcionará ao contribuinte maior facilidade e otimização do processo, em contrapartida, receberá para seu controle, todas as

informações referentes aos resíduos gerados pelos contribuintes, identificando tipo de gerador, tipo de resíduo, o transportador e o destino dos resíduos em tempo real.

ART. 14. Os processos e documentações serão padronizados o que facilitará a identificação das informações, maior controle e precisão das análises dos PGRS, também fará a distribuição automática das tarefas de análises entre os fiscais, evitando eventuais entraves e demora na análise e aprovação dos PGRS.

§ 1º - Será disponibilizado ao contribuinte e servidores públicos um "link" no portal da prefeitura para acesso ao sistema.
§ 2º - As empresas deverão utilizar este link para elaborar o PGRS, porém, o tipo de PGRS a ser elaborado pela empresa, será de acordo com o CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica.
§ 3º - Os servidores deverão efetuar o cadastramento na plataforma, informando o nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato.
§ 4º - Os servidores municipais serão informados por e-mail das tramitações, tanto internas (órgão da prefeitura) quanto externas (contribuintes), dos documentos de PGRS de sua exclusiva responsabilidade de análise.
§ 5º - Competirá ao supervisor (titular ou suplente) nomeado em cada órgão, verificar e controlar, mensalmente, a realização das análises dos PGRS pelos técnicos designados.

Demais tarefas:
§ 6º - Coletar informações de todos transportadores que transitam pelo município, verificando suas licenças ambientais e controlando as emissões das Notas Fiscais.
§ 7º - Identificar os locais de destinação final informados nos relatórios pelos contribuintes e verificar suas licenças, se estão ambientalmente corretos e se estão atuando legalmente no município.
§ 8º - Administrar as demais informações e processos fornecidos pelo contribuinte, verificando se são atividades ambientalmente corretas definidas pelo município.
§ 9º - Os agentes públicos serão cadastrados pelos seus respectivos supervisores, para a realização de análise dos PGRS nos diversos setores e secretarias, bem como por outros órgãos oficialmente autorizados pelo município.
I – Os usuários de uso frequente são:
Servidores da Secretaria de Meio Ambiente;
Secretaria da Receita e Arrecadação Municipal;
Diretoria de Infraestrutura;
Secretaria de Finanças;
Demais técnicos ou agentes públicos que contarem com autorização prévia e expressa da Chefia de Gabinete de cada Secretaria ou órgão equiparado na estrutura organizacional.
§ 10º - Serão emitidos e recepcionados 6 tipos de documentos de PGRS:
PGRS Agrossilvopastoris
PGRS Comércio
PGRS Construção Civil
PGRS Serviço
PGRS Saúde
PGRS Indústria
PGRS Outros (associações, autarquias, autônomos, escolas, repartições públicas estaduais, federais,municipais e empresas públicas)
§ 11º - Haverá o controle e identificação de todos os profissionais que desempenham atividades ligadas a elaboração, implantação e desenvolvimento de PGRS, além de outras atividades ambientais inerentes aos interesses do município.
§ 12º - Será possível identificar através de relatórios, todos os resíduos gerados pelos contribuintes, por tipo, quantidade, classificação e demais informações captadas e cadastradas pelo banco de dados gerado pelos PGRS elaborados no sistema.

ART. 15. Todos os geradores, transportadores, receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua vigência.

ART. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 26 dias de Agosto de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9E7F6CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°533/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, portadora de CPF:070.207.963-46, RG: 2008629450-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** a partir da data de **25 DE AGOSTO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:43E271A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 050/2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o SenhorFRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo dePREFEITO MUNICIPAL,01 (uma) diária para a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 23 de Agosto de 2022, que irá tratar de assuntos do interesse deste Município, junto a Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e a Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE.

§1°. O valor da diária é de**R$600,00 (seiscentos reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$600,00 (seiscentos reais)**da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de agosto de 2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°:2006029102707, SSPDS/CE
CPF N°:170.745.808-13
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA, 237, CENTRO ALTANEIRA

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:29D2E478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 051/2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, **1 (uma) diária** para cidade de **FORTALEZA** nos dias **26 DE AGOSTO**, a fim de participar da solenidade de assinatura do Termo de Compromisso Logística Reversa de Pneus Inservíveis – entre SEMA, Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) e Reciclanip, no auditório José Flávio na sede da FIEC.
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de agosto de 2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 2008010462704 , SSPDS/CE
CPF N°: 873.509.553-91
ENDEREÇO: RUA JOSE PIO DE OLIVEIRA, 603, CENTRO, ALTANEIRA-CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:01C81F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 052/2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o SenhorFRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo dePREFEITO MUNICIPAL,01 (uma) diária para a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 24 de Agosto de 2022, que irá tratar de assuntos do interesse deste Município, junto a Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e a Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE.

§1°. O valor da diária é de**R$600,00 (seiscentos reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$600,00 (seiscentos reais)**da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de agosto de 2022

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°:2006029102707, SSPDS/CE
CPF N°:170.745.808-13
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA, 237, CENTRO ALTANEIRA

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:563CD33A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO 04.04/2022-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.04/2022-PE, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA E CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3.473 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.** será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **30/08/2022** até **12/09/2022** às **08:00h** (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas **12/09/2022** às **08h10min** (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia **12/09/2022** às **09:00h** (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, das 08:00h ás 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 26 de agosto de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:D6087369

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 04.05/2022-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.05/2022-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE.** será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **31/08/2022** até **13/09/2022** às **08:00h** (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas **13/09/2022** às **08h10min** (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia **13/09/2022** às **09:00h** (horário de Brasília),

maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, das 08:00h ás 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 26 de agosto de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7BE089A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 2022.08.19.01-001

CONTRATO Nº.....: 2022.08.19.01-001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.16.01-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: MB TAVARES ME - CNPJ Nº 31.959.768/0001-10

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A BANDA MACIAL E FANFARRA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0221.2.073 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6DC8CD35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA nº 25.08.004/2022, de 25 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a cessão da servidora pública municipal de Barbalha/CE, **ANGÉLICA DE SOUSA BRITO,** portadora da matrícula funcional nº 00101311, inscrita no CPF sob o nº 700.041.703-00, Agente Administrativo, que esteve à disposição do MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, devendo retornar imediatamente as suas atividades laborais, na forma que exercia anteriormente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 18.07.001/2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 25 (vinte e cinco) dias de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A32B5B70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DO SOCORRO DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1343465E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.28.1.

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Pública nº 2022.06.28.1.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2022.06.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento completo do Parque de Iluminação Pública do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto o envelope contendo a proposta comercial dos licitante habilitado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de agosto de 2022,

MOISÉS SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D8F84465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022. EMENTA: DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA COORDENAR A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a criação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cariús/CE pela Lei Complementar Municipal nº 230, de 23 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de designar, sem remuneração, agente público para coordenar o supra-citado órgão,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, sem remuneração, a agente pública Francisca Silvana Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 707.759.153-00, ocupante da função pública de Assistente Social, para coordenar a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cariús/CE, na condição de Ouvidora.

Art. 2º - O servidor designado terá competência e poder para exercer as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 230, de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:58E53D35

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Francisco Dias torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00417, localizado no sítio Barra do Felipe, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1808D403

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Benedita Carneiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00418, localizado sítio Baixio, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:324D3BE7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Styve Viana de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00419, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:053E879E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Eliane Souza da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00420, localizado no sítio Santo André, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BAFFABB6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Luciene Alencar Correia torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00421, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2ACEC239

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Mariana Gomes Máximo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00422, localizado no sítio Cotovelo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E1ABD535

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0508.01/2022/SAUDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0508.01/2022/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda– CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0508.01/2022/SAUDE, com fulcro inciso I, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0505.10.302.1007.2.039. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.074,49 (trinta mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Francisco José Lino Mesquita - Pollyeco Eireli - ME.

Catunda/CE, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:FFEE6F0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 6,4% (seis virgula quatro por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A3EAEF7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 14% (quatorze por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DF921A71

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob o nº 2022.08.23.065-PP-SECULT do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Materiais para atender o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal e a Universidade Federal do Ceará, para Execução da Formação da Camerata de Cordas de Chorozinho, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 12 de setembro de 2022, às 14:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:02D7D6D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 8,3% (oito vírgula três por cento) no valor do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:800BACEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover a supressão de 3,8% (três vírgula oito por cento) no valor do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C4832E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 8,3% (oito virgula três por cento), no valor do Diesel, e a supressão de 6,4% (seis virgula quatro por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:065B5A96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 3,8% (três virgula oito por cento), no valor do Diesel e de 14% (quatorze por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EC4253F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 6,4% (seis virgula quatro por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:77AF3D14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 14% (quatorze por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:47A80FD0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 8,3% (oito virgula três por cento), no valor do Diesel, e a supressão de 6,4% (seis virgula quatro por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EC4B3783

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 3,8% (três virgula oito por cento), no valor do Diesel e de 14% (quatorze por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3E054970

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 6,4% (seis virgula quatro por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2D0620B4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 14% (quatorze por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6CA6F2C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 6,4% (seis virgula quatro por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2EE98D0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 14% (quatorze por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDC5F6BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 8,3% (oito virgula três por cento), no valor do Diesel, e a supressão de 6,4% (seis virgula quatro por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:287A5592

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 3,8% (três virgula oito por cento), no valor do Diesel e de 14% (quatorze por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 18 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5D588806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.08.26.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.20.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preço visando futura eventual aquisição de mobiliário e material permanente e outros diversos materiais de consumos para atender as necessidades da Secretaria de Educação Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90** – Valor Global: **R$ 426.500,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **26/08/2022** – Vigência: **31/08/2022** – Fundamentação

Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1E89AF86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - SECRETARIA INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS LOCALIZADAS NO SÍTIO CATOLÉ E NOS DISTRITO DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DEU-SE DA SEGUINTE FORMA O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: **1º LUGAR** - REMC CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 25.078.864/0001-57, VALOR GLOBAL DE R$ 663.969,02 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, DOIS CENTAVOS); 2º LUGAR - CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, VALOR GLOBAL R$ 664.666,07;3º LUGAR - MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.397.954/0001-52, VALOR GLOBAL R$ 668.030,94; 4º LUGAR - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI – CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, VALOR GLOBAL R$ 671.344,65; 5º LUGAR - ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, VALOR GLOBAL R$ 672.083,42; 6º LUGAR - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, VALOR GLOBAL R$ 687.005,51; 7º LUGAR - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, VALOR GLOBAL R$ 727.912,73; 8º LUGAR - C.V. TOMÉ SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, VALOR GLOBAL R$ 731.770,46; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 02. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 44.460.479/0001-14; 03. J.N.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.779.381/0001-97; 04. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9F0B18C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.08.03-02. Pregão Eletrônico n.º 2022.06.27.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa C E D DE VASCONCELOS GRÁFICA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção, montagem e instalação de placas para as fachadas das Unidades de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 74.995,89 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Carlos Emanuel Domingues de Vasconcelos. Data de Assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:20C69AFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2022.08.09-01. Processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.08.05.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a pessoa física ANTÔNIA DAS NEVES ALCÂNTARA. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Antônio Fernandes Lima, n.º 307, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS, no Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônia das Neves Alcântara.

Farias Brito/CE, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A63954DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 980/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regulamento da XXVIII Regata de Jangadas de Pontal do Maceió - "Velas ao Vento, Cores ao Mar", o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Realização da XXVIII Regata de Jangadas de Pontal do Maceió - "Velas ao Vento, Cores ao Mar", a qual já faz parte do histórico cultural deste Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 885/2022, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da XXVIII Regata de Jangadas de Pontal do Maceió - "Velas ao Vento, Cores ao Mar", o qual faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de agosto de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 980/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:756EA35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1808.01/2022 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1808.01/2022 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1808.01/2022 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1808.01/2022 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação de agência de viagens, para fazer o translado de jornalistas e influencers que irão promove fampress para divulgar o Município de Fortim, nos jornais e mídias sociais, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** Marta Soares Barbosa - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 08.101.643/0001-33; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 30 (Trinta) de Setembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO -
Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 26 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:31F0C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1908.01/2022 – SMTC/PE**, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES, DEVIDAMENTE INSCRITOS, COMO PRÊMIO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, XXVIII REGATA DE JANGADAS DE PONTAL DO MACEIÓ E XXVIII CIRCUITO DE VELAS DA BARRA DO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **29/08/2022, até o dia 11 de Setembro de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 12 de Setembro de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 12 de Setembro de 2022 às 09h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2FC16491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.01/2022 - TP

A CPL do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.01/2022 - TP. A Comissão, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS:** as empresas: ANTONIA C S DE VASCONCELOS – CNPJ N° 22.240.853/0001-33, LB CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 40.454.732/0001-76 **,** ENERGY SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 19.959.003/0001-85, FOX TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTES & SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 07.499.126/0001-00, BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 00.404.524/0001-48, VK SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 31.025.807/0001-02, POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI – CNPJ N° 31.491.813/0001-55, B&Q ENERGIA LTDA – CNPJ N° 12.255.352/0001-77, MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ N° 22.045.869/0001-95, SAVIRES ILUMINAÇAO E CONSTRUÇOES EIRELI 22.346.772/0001-12. **INABILITADAS:** as empresas: MARFHYS CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICAÇOES EIRELI, MARIA TAINARA DO NSCIMENTO GOMES 06011965385,CID BERTO MELO ANDRADE FILHO 0485001331, L. ELIAS DE LIMA, D SOUSA RIOS, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, F M DE CRUZ DE SOUSA LTDA, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES EIRELI- ME, N LANDY BOTO PORTELA, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, RM MESQUITA, T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336, Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE.26 de Agosto de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:1F74C49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, aos interessados, que no próximo dia **12 de setembro de 2022, às 15:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nº. **2508.03/2022- PE,** com O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS/CE. o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Informações: site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUSA -
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:67F05E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01/2022 - TP – ABERTURA DE LICITAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA - RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:D9A5DC38

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 29 de agosto 2022, para transportar os pacientes Regina Maria Alves melo para ICC, Claudia Eledina Fernandes do Santos para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Maria Auxiliadora Bastos Morais e Braya Matos Pereira para Hospital Dionísio Lapa, Vicente Bastos Cassimiro para Hospital Santa Casa de Fortaleza, Maria Irene Gomes Melo para Hospital José Martiniano de Alencar, Luiz David Paiva Matias para Hospital Albert Sabin em Fortaleza no Município de Fortaleza- CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 26 de agosto 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:597D61A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.12/001 – Processo Originário: PE/290622/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria da Educação Básica; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria da Assistência Social – Beneficiária: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ 04.637.947/0001-69, valor R$ 2.331.054,84; DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 41.557.349/0001-06, valor R$ 397.440,15; EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 25,179,741/0001-02, valor R$ 710.626,19; MARIA ELIANE PEREIRA - ME, CNPJ 11.303.281/0001-78, valor R$ 846.360,05; MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME, CNPJ 02.347.734/0001-77, valor R$ 178.141,15. Perfazendo o valor total de R$ 4.463.622,38 – Data da Ata de Registro de Preços: 12/08/2022 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça, Ordenador/Secretário de Planejamento, Administração e Finanças; Antonia Evani Araújo Teles Gomes, Ordenadora/Secretária de Educação; Jair Boto Cruz, Ordenador/Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; Ana Maíra Ximenes Oliveira, Ordenadora/Secretária de Saúde; Antonio Edson Araújo Pires, Ordenador/Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos; Daiany de Lima Oliveira, Ordenadora/Secretária de Assistência Social. (CONTRATANTE); Cleyse Maria Rodrigues; Eudismar Cavalcante de Arruda; Felipe Lima Soares; Maria Eliane Pereira Gomes; Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. (BENEFICIÁRIA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31671109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 299/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações expostas no Ofício nº 214/2022 e seus documentos anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, para apurar os fatos descritos no Ofício nº 214/2022, e seus anexos, enviados pela Secretaria Municipal de Educação, além de possíveis fatos conexos que emergirem no decorrer das apurações, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, designando os seguintes servidores para compor a comissão processante:

PRESIDENTE: MARIA ROSIELE LOPES DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica III, Referência 3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 0022919.

MEMBRO: ELDEVAN NASCIMENTO SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 4, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0014479; e

MEMBRO: **ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO,** Professor de Educação Básica III, Referência 5, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 0002906.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 26 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DC478FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
298/2022

PORTARIA 298/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Ceará como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Icapuí/CE.

O Prefeito Constitucional do Município de Icapuí, Estado do Ceará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer nº 0906/2018 do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ceará homologado em 02 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 0906/2018-CEE/CE em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Icapuí/CE em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ceará.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ceará como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da Rede Municipal de Educação de Icapuí devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ceará referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Icapuí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 25 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:99AA059A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior, a senhora **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa **DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** com sede à Rua: Ana Neri, Bairro: Jardim América, nº 645, Cep: 60.430-430, Fortaleza-CE inscrito no CNPJ sob o n°. 02.546.584/0001-20, neste ato representada pelo Senhor Humberto Dias da Silva, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data de recebimento da presente convocação para assinatura do Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior em decorrência de processo administrativo **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2022.08.24.01-PMI-SECES**, cujo objeto é a **Aquisição de acessórios musicais para bandas escolares, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo De Referência**, tudo parte integrante deste processo.

Iguatu - CE, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4422AAD1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 011/2022

KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, Secretária Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no art. 1º e no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, Ednaldo de Lavor Couras, Prefeito Municipal, portador do RG nº 98029041040, expedida pela SSP/CE, CPF nº 415.210.803-72, matricula nº 60990, residente na Rua Ezau Matos Cavalcante, nº 21 – Areias II, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) totalizando o valor de R$ 1051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Brasília-DF, para uma visita a CAF, para tratar de assuntos referentes aos contratos firmados, nos dias 22, 23 e 24 de Agosto de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6928087C

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ESPORTE – EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: TP-2018.02.07.01-PMI-SEJUV. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°**:

2018.04.23.01. **OBJETO**: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, PT 1014819-92, MINISTÉRIO DOS ESPORTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA: SL CONSTRUTORA LTDA-ME** – **CNPJ:** 09.390.354/0001-64. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101-27.812.0053.1.028 (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – (OBRAS E INSTALAÇÕES). **DATA DO ADITIVO:** 28/06/2022. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO O INÍCIO A PARTIR DE 28/06/2022 ATÉ 28/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: GABRIEL UCHOA ARAÚJO – (SECRETÁRIO) E WELITON ESTRELA RABELO – (DIRETOR ADMINISTRATIVO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, PARÁGRAFO § 1 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

GABRIEL UCHOA ARAÚJO
(Secretário). 28 de Junho de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F1EE5261

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	AMANDA KETCHULY CARNEIRO LOPES
02	POLYANA SANTOS NEGREIROS
03	LARISSA MESQUITA MADEIRO

SDE

N°	NOME
01	RICARDO PEREIRA ARAÚJO
02	ANA CAMILA GONÇALVES MOURA
03	JAQUELINE FREITAS LIRA
04	FRANCINILDA DE MENEZES FELINTO TEIXEIRA
05	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CARDOSO
06	PEDRO LUCAS SOUSA DOS SANTOS
07	FRANCISCO JACKSON MARTINS GALDINO
08	ANA ELZA ALVES FREITAS
09	RAFAEL BRUNO ALMEIDA

Irauçuba/CE, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4C305F4

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 113, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE IRAÚÇUBA/CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.746 de 19 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU E LITORAL-BCL E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ-BAC, E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da **Lei Municipal Nº 1.746 de 19 DE AGOSTO DE 2022,** mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:
TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município.

§1º A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.746 de 19 DE AGOSTO DE 2022**,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

§2º A associação multicomunitária (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL) firmará "Termo de Atuação em Rede" com as associações comunitárias filiadas, que passará a integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, para fins de consecução do seu objeto.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Titular do serviço: o Município de IRAUÇUBA, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;
II - Organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto

social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – Associação multicomunitária (OSC): é o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV – Associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL da Bacia Hidrográfica correspondente**;**

V – Localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – Operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR BCL E BAC) e suas filiadas;

VII - Acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - Chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - Plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – Prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.
XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – Água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde.

XII – Sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – Regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - Entidade reguladora: entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – Custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 1.746 de 19 de agosto de 2022.

§ 1º A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR **BCL E BAC**;

§ 2º A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, será inexigível a realização do procedimento de chamamento público, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA ACARAU E COREAÚ-BAC E AO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU E LITORAL E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS** conferida pela Lei Municipal nº 1.746 de 19 de agosto de 2022.

Art. 5°. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:
I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;

IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;
VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR **BCL E BAC** e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 1.746 de 19 de agosto de 2022.

Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.

§ 3º Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR **BCL E BAC** e de suas associações filiadas a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

§ 2º O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
§ 3º Os investimentos realizados pelo SISAR **BCL E BAC** e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e a Agência reguladora.

§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra a extinção da autorização específica **antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal nº 1.746 de 19 de agosto de 2022 e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.**

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:73C4E352

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.08.26.02 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.27.01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto a Contratação de Profissional para prestar atendimento à população da baixa renda do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** com valor mensal de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **27/08/2022** e término em **27/08/2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.06

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JOVAN FREITAS PEDROZA.
.

Irauçuba/CE, em 25 de agosto de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3FC9C581

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 2021.08.26.01 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.27.01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto a Contratação de Profissional para prestar atendimento no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** com valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **27/08/2022** e término em **27/08/2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.071	FNAS (Fonte 1660000000) e Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.06

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josivan Lima de Mesquita.
.

Irauçuba/CE, em 25 de agosto de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F2EAC2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DOS ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR AOS CONTRATOS DE Nº 2022.01.03.01 – GAB, 2022.01.03.02 – SEAD, 2022.01.03.03 – SESA, 2022.01.03.04 – SEDUC, 2022.01.03.05 – SAS, 2022.01.03.06 – SAS/FNAS, 2022.01.03.07 – SEJUV, 2022.01.03.08 – SDR, 2022.01.03.09 – SDE, 2022.01.03.10 – SEINFRA, 2022.01.03.11 – SEGOV, 2022.01.03.12 – SSP, 2022.01.03.13 - CONTROL e 2022.01.03.14 - AMMAI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.12.06.02. OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA, GOVERNO E PLANEJAMENTO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA, CONTROLADORA MUNICIPAL E AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Janaelle Mota de Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior, Hérica Oliveira Pinheiro, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Francisco das Chagas Alves Filho, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Erilene Mota de Souza, Francisca Dárlen Soares Sousa, Natália Venâncio Calixto e Júlio César Costa Brasil Sobrinho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa a redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração,

Irauçuba/CE, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30437EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DOS ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR AOS CONTRATOS DE Nº 2022.01.03.01 – GAB, 2022.01.03.02 – SEAD, 2022.01.03.03 – SESA, 2022.01.03.04 – SEDUC, 2022.01.03.05 – SAS, 2022.01.03.06 – SAS/FNAS, 2022.01.03.07 – SEJUV, 2022.01.03.08 – SDR, 2022.01.03.09 – SDE, 2022.01.03.10 – SEINFRA, 2022.01.03.11 – SEGOV, 2022.01.03.12 – SSP, 2022.01.03.13 - CONTROL e 2022.01.03.14 - AMMAI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.12.06.02. OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA, GOVERNO E PLANEJAMENTO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA, CONTROLADORA MUNICIPAL E AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Janaelle Mota de Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior, Hérica Oliveira Pinheiro, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Francisco das Chagas Alves Filho, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Erilene Mota de Souza, Francisca Dárlen Soares Sousa, Natália Venâncio Calixto e Júlio César Costa Brasil Sobrinho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual

em tela visa o redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração,

Irauçuba/CE, 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74DDA3C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PP

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 06.13-001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA.
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0E5F313D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20219019. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20219019, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/07/2022 e término em 13/07/2023, cujo objeto é a Contratação de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo em gestão de recursos humanos e previdenciários, visando a adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Itaiçaba junto aos órgãos reguladores. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2021-TP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº 18.634.757/0001-00. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 13/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:CF321286

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAP-DL001/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAP-DL001/22:

OBJETO:CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DAS CACIMBAS NO TABULEIRO DO LUNA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE;

CONTRATADO:LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

VALOR GLOBAL:*R$ 12.252,58 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);*

PRAZO DE VIGÊNCIA:03 (três) semanas, conforme Projeto e Proposta em Anexo;

ASSINA PELA CONTRATANTE:SERGIO BARBOSA DE PAULA;

ASSINA PELA CONTRATADA:FABRICIO SILVA ARAUJO;

ITAIÇABA/CE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

SERGIO BARBOSA DE PAULA
Secretaria De Agricultura, Pecuária, Aquicultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EB67FD9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2022.08.08-001

ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2022.08.08-001

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° 2022.08.08-001 de 08 de agosto de 2022, referente a CONTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TERRENO ESCOLA, verificada a participação de 09 (nove) empresa **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.111.124/0001-63**, a empresa, **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.787.773/0001**-86, a empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16**, a empresa **ECOS – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.784.805/0001-80**, a empresa **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ nº 18.413.043/0001-64**, a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85**, a empresa **MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME CNPJ nº 12.102.978/0001-43**, a empresa **EUGÊNIA FERNANDES PEREIRA FEITOSA, CNPJ Nº 31.570.478/0001-80**, **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.381.604/0001-59**, verificado que nenhum representa das empresa estavam presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura do envelopes de habilitação,

Verificada que os envelopes estavam devidamente fechados, foi aberto o envelope da empresa **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64,** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa estava habilitada para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa, **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85,** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa estava habilitada para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa, em seguida aberto da empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 31.570.478/0001-80** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa estava habilitada para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa **ELO CONSTRUÇÕES E**

EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.111.124/0001-63, após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa estava habilitada, em seguida foi aberto da empresa **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86**, após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa por não cumprir item **4.1 letra " I " sendo considerada inabilitada** para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa estava habilitada, em seguida foi aberto da empresa **ECOS – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.784.805/0001-80,** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa por não cumprir item **4.1 letra " I "** e **letra "F" sendo considerada inabilitada** para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa **MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME CNPJ nº 12.102.978/0001-43,** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa por não cumprir item **4.1 letra " I " sendo considerada inabilitada** para as demais fases do processo, em seguida foi aberto da empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.381.604/0001-59** após verificação da documentação foi constatado que a referida empresa estava habilitada**.** Entretanto quero ressaltar que a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85,** equivocou-se ao transcrever no lado externo do envelope de Habilitação as informações do objeto a qual se destina o processo em questão, afirmando que o equívoco não ocasionou nenhum dano aja visto que a empresa apresentou todo documentação exigida por esta CPL. Como não havia nenhuma empresa presente o Sr. Presidente determinou a abertura do prazo recursal de 5 dias úteis, ficando a abertura das propostas para o dia 06/09/2022 às 09:00 horas. Em seguida o Sr. presidente não havendo mais nada a tratar encerrou a sessão. Do que, para constar eu Edson Vidal dos Santos, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

Jati, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro
EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro
JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:F9FF9104

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Alan Dlon Alves Diniz
Nome
039.394.533 - 23
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Genipapeiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:46C3D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Anailsa Silva de Souza
Nome
053.604.313 - 26
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Umari dos Teixeiras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1BA345FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Anailsa Silva de Souza
Nome
053.604.313 - 26
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Umari dos Teixeiras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D7E61D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio David Barros
Nome
043.359.853 - 04
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Rodeador.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:927313F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Lucier Pereira da Silva
Nome
005.441.273 - 07
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serra Verde.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D6F34E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Silvio dos Santos Sousa
Nome
830.423.003 - 82
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Brito.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DE8052FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Cicero Feliciano de Souza
Nome
046.305.183 - 12
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santo Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:83AFF5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Cristiano Gomes de Souza
Nome
072.098.679 - 61
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D7A5DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Dayana Hildevânia Rodrigues de Amorim
Nome
076.625.423 - 27
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Peixe.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5A991584

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Doniel Ferreira Lima
Nome
005.441.693 - 01
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C6D645B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Ediglei Pereira Rodrigues
Nome
018.304.873 - 37
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental**

por Adesão e Compromisso - LAC, para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3D113C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisca Lucivânia Benedito da Silva
Nome
039.394.533 - 23
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Genipapeiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:18F58421

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisca Roseno de Oliveira
Nome
039.394.533 - 23
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Genipapeiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:28E03FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Gomes Bandeira
Nome
070.005.813 - 36
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Espinheiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FDAAE011

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Vinicius de Moura
Nome
081.875.773 - 63
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carro Quebrado.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D966E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Gabriela Gonçalves Gomes
Nome
901.633.383 - 53
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Ovinocultura em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Tabuleiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5EB9E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Jesus Gecir Rodrigues da Silva
Nome
036.780.333 - 00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Francisco.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A4BA79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

João Pedro Holanda
Nome
077.510.773 - 52
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cruz.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0CD85DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

João Pereira da Silva
Nome
448.703.703 - 04
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Jurema.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5FC69379

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

José Aurino Souza Lima
Nome
054.790.123 - 20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio minador.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6044BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

José Bezerra dos Santos
Nome
223.179.293 - 15
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FCCB62F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

José Ferreira Neto
Nome
032.015.488 - 20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1133C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

José Rodrigues da Silva
Nome
076.566.273 - 67
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Onça.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9F073324

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Luiz Moreira da Silva
Nome
990.996.597 - 68
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental**

por Adesão e Compromisso - LAC, para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serraria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2100ACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria Mara Elania de Souza
Nome
069.782.423 - 30
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Francisco.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:81CB96DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria Mara Elania de Souza
Nome
069.782.423 - 30
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Francisco.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A8902E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Nilson Pereira Ricarte
Nome
016.227.291 - 02
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Imbé.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:10BF3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Raimunda Lima Izidorio
Nome
808.397.203 - 78
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio da Donana.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A1F4C6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Raimundo Batista Albuquerque
Nome
091.944.363 - 04
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Umari.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E8622666

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Risomar Alves Bandeira
Nome
902.731.923 - 53
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Espinheiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A8094E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Sebastiana Ferreira da Silva
Nome
049.964.763 - 70
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Suinocultura em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Pascoal.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:95212C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Sebastião de Souza Farias
Nome
047.106.853 - 55
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Suinocultura em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:75110990

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Thiago Pereira Batista
Nome
067.792.843 - 27
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cruz.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C36BCD5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 574, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a doação de terreno para implantação de 03 (três) novas vias públicas no município de Martinópole e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.Fica autorizado o poder executivo promover a doação para atender o interesse público, visando a implantação de 03 (três) novas vias públicas no município de Martinópole, conforme memorial descritível.

Art. 2º. A implantação das vias visam a melhoria no abastecimento de água pela empresa CAGECE.

Art. 3º. O nome da Rua ficará **Rua José Aristides Wanderley Paiva.**

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Martinópole

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:FA15D78A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220801/2022 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **30/08/2022, 12:30h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **12/09/2022, 8h;** Início da Disputa: **12/09/2022, às 08:30h. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos complementares destinados ao Transporte Universitário do Município de Massapê-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, e-mail: comissaolic2021@gmail.com

Massapê-CE. 22/08/2022

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:02CE2FE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52302022022.1 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para o fornecimento de recarga de oxigênios medicinais destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Cearense Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 26.436.496/0001-34), representada pelo seu proprietário(a) / sócio(a) administrador(a) / procurador(a), o(a) Sr(a). Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues. **VALOR GLOBAL:** R$ 107.095,00 (Cento e sete mil e noventa e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 10/08/2022. **INFORMAÇÕES:**

Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. de 07 às 13h, **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Secretara de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:89F43D85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.10.01/TP. OBJETO: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Valdeir Carvalho, localizado na Rua Padre Maranhão na sede do Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação informa que por motivo de força maior fica cancelada a abertura das propostas de preços.

Mauriti/CE, 26 de agosto de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:952BAF69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2107.001/2022

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: REVITALIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. CONTRATADA: J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ N°: 39.955.838/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 28.900,62 (vinte e oito mil, novecentos reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, até 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n° 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Meruoca-Ce, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F02EE78E

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Inclusão e Promoção do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0407.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.082440037.2.06 – Serviço de Proteção Social Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A RETOMADA DO FORRÓ DOS IDOSOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE COVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS CRAS SONHO MEU E BEM ME QUER PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** WALLACE ANDERSON DINIZ. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Wallace Anderson Diniz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais).

Meruoca-Ce, 05 de Junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:FC2DAD80

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao contrato n° 2211.01/2021-01, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2211.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Randal Linhares Menezes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 3,56%. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E86A137B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 3103.01/2022, cujo objeto é RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME e F. AIRTON VICTOR – ME. EMPRESAS HABILITADAS: F. J. DE MATOS NETO – ME; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; L & L SERVIÇOS EIRELI – EPP e CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 12.09.2022, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
PCL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:01D7F3C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação Nº 1807.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: Locação de Imóvel situado no Sítio Floresta, Meruoca-Ce, para servir de instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Floresta, junto à Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO(A): José Wilson Araújo. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Wilson Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 1º agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FB0D52CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N° 1.476

LEI Nº 1.476/2022 De 22 de agosto de 2022

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO, AO CICLOTURISMO AO CICLISMO COMPETITIVO, AO USO DA BICICLETA COMO MEIO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica instituída a "semana de incentivo ao ciclismo, ao cicloturismo, ao ciclismo competitivo, ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo" no município de Milagres – CE, a ser celebrado anualmente no mês de setembro.

§ 1° A "Semana de incentivo ao ciclismo, ao cicloturismo, ao ciclismo competitivo e ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo" será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o poder executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas visando difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico como na promoção do esporte competitivo.

§ 2° Deverá ser incluída no calendário oficial do município, a "semana de incentivo ao ciclismo, ao cicloturismo, ao ciclismo competitivo e ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo".

Art. 2° - Na semana que trata essa lei, o poder executivo poderá adotar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levam a massificação do uso da bicicleta em benefício da mobilidade urbana, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3° - São os objetos desta lei:

I – difundir o uso da bicicleta, como prática de exercício físico, qualidade de vida e meio de transporte; melhorando a qualidade de vida da população por meio do combate ao sedentarismo e da promoção de hábitos saudáveis;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida e da necessidade da utilização de equipamentos de segurança para ciclista;

III – Buscar soluções para viabilização e vias exclusivas para os ciclistas, com sinalização específica, trazendo assim melhorias para o trânsito para garantir a segurança do ciclista no seu deslocamento;

IV – Desenvolver ações de mútuo respeito entre ciclistas, motociclistas, motoristas e pedestres;

V – Estabelecer parcerias com os grupos organizados de ciclistas "Associações, clubes e equipes" para ações integradas de incentivo e informação á população acerca dos benefícios da prática do ciclismo;

VI – Desenvolver materiais informativos específicos á "semana de incentivo ao ciclismo, ao ciclo turismo competitivo e ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo" para distribuição em ações educativas no município sobre temas de mobilidade urbana sustentável e segurança no trânsito, incentivo a competição e divulgação do esporte;

VII – Desenvolver ações para melhorias do sistema de mobilidade aos usuários de bicicleta por meio de obras de infraestrutura com criação de ciclo faixas e demais meios nas estradas, vias e rodovias do município para promover mais segurança aos ciclistas que por elas transitam;

VIII – Promover, apoiar e fomentar, eventos de cicloturismo e de competições estaduais e nacionais, que envolvam o ciclismo em todas as suas modalidades, como também a criação de campeonatos municipais, que possam difundir o esporte no município tanto nesta semana específica como também por todo o ano;

IX – Instituir no ensino da educação básica as atividades complementares que envolvam a bicicleta como meio de transporte e mobilidade urbana, assim como atividade de incentivo ao esporte competitivo de base e ao cicloturismo considerando o potencial da cidade de Milagres para esta modalidade do turismo.

Art. 4° - Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas á promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da elaboração dos critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados á "Semana de incentivo ao ciclismo, ao ciclo- turismo, ao ciclismo competitivo e ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo".

Art. 5° - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:969B5E90

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N° 1.477

LEI Nº 1.477/2022 De 22 de agosto de 2022

DENOMINA DE ANTÔNIO AGOSTINHO FURTADO, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SÍTIO CARACOL, ZONA RURAL, MILAGRES/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO AGOSTINHO FURTADO", a Unidade Básica de Saúde-UBS, localizado no Sítio CARACOL, Zona Rural, Município de Milagres-CE.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B893B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.08.26.1 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.26.1 - SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE**. 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 30/08/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 13/09/2022 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 13/09/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 26 de agosto de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B91DEE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.11.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.08.11.01 **Partes:** o Município de MILAGRES, através da Secretaria de Serviços Públicos e a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de rede de iluminação do parque da festa municipal Manoel Galego de Milagres-CE **Valor Total:** R$32.888,70 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Adolfo Cicero Medeiros Costa e Neuires Fagner da Silva Lima.

Milagres/CE, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3302CDEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.22.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br,** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.22.01**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha/CE, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:A3000D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.24.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 **DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:00H (HORAS)**, através de endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet),** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.24.01**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** com fins a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://licitacoes.tce.ce.gov.br.

RICARDO MENDES GOMES
Pregoeiro.

Missão Velha/CE, 26 de agosto de 2022

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:60762873

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20229036

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação Câmara Municipal de Mombaça/Ce, faz publicar o Extrato do Contrato nº 20229036 do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26.08.22/1-DL, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos para suprir as necessidades do veículo fiat uno modelo 2008 ano 2008 da Câmara Municipal de Mombaça.

Contratante: Câmara Municipal de Mombaça.

Contratado: Carlos Jose Martins Cavalcante - CNPJ nº 08.158.003/0001-60

Valor Global do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 0101.010310001.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, com utilização de recursos da própria Câmara Municipal.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II – Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022.

Assina pela Contratante: Constantino Pereira Mendes Júnior

Assina pela Contratada: Carlos Jose Martins Cavalcante

Mombaça/CE, 26 de agosto de 2022.

FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:EC6E811D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022SEOB-TP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022SEOB-TP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.
Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de Agosto do ano de 2022, às 08:00 horas, conforme previsão publicada em Diário oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Constas do Estado do Ceará no dia 25/08/2022, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): **Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto – membros**, para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE QUEIMADAS DOS CIRILOS E TRAVESSÃO DOS GONÇALVES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. O presidente iniciou com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e disponibilizou para a comissão de licitação procedesse com a rubrica de todas as páginas observando os valores abaixo discriminados:

01. AGF – PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ. 11.022.344/0001-18	**APRESENTOU VALOR GLORAL DE R$ 1.964.534,50(**UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
02. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 09.042.893/0001-02	**APRESENTOU VALOR GLORAL DE R$ 1.982.195,08(**UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS**).**

Para esta fase do certame nenhuma das empresas participantes do processo se fez presente a sessão. Depois de rubricadas e analisadas pela comissão de licitação, as propostas foram disponibilizadas para avaliação do setor de engenharia e laudo técnico de análise. **Após emissão de Laudo de Análise das Propostas emitido pelo setor de engenharia, que segue acostado aos autos deste processo, a Comissão de Licitação conclui pelo seguinte resultado.**

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

01. AGF – PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ. 11.022.344/0001-18	**APRESENTOU VALOR GLORAL DE R$ 1.964.534,50(**UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
02. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 09.042.893/0001-02	**APRESENTOU VALOR GLORAL DE R$ 1.982.195,08(**UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS**).**

EMPRESA VENCEDORA - AGF – PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ. 11.022.344/0001-18 - **APRESENTOU VALOR GLORAL DE R$ 1.964.534,50**(UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. É O RESULTADO.** O presidente faz constar em ata que o resultado do julgamento será publicado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde será aberto o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "b" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignada nesta ata, a Comissão deu por encerrada a presente sessão**.**

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente CPL

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:079E0DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022SESA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE**. DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26/08/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI,** com sede em Sobral/CE, à Rua Anahid Andrade, Nº 732, Centro, CEP: 62.010-840, inscrita no CNPJ com o Nº 19.293.025/0001-59 e Inscrição Estadual Nº 06.730483-4, com o valor global de **R$ 244.139,88 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e 02 – ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME,** com sede em Fortaleza/CE, à Avenida Francisco Sá, Nº 2829, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-055, inscrita no CNPJ com o Nº 05.502.243/0001-41 e

Inscrição Estadual Nº 06.676.965-5, com o valor global de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): JOSÉ MILTON ANATÁCIO ALVES JÚNIOR**, (Procurador) da empresa **GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI e ANA HÉLIA GOMES DE LIMA** (Sócio) da empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME**.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1AEB751F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICPAL Nº 1.062/2022 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE CATOLÉ DO MOSQUITO, DE ANTONIO LIBERATO DE PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO LIBERATO DE PÁDUA**, o Cemitério Público localizado no Distrito de Catolé do Mosquito.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 26 de agosto de 2022

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3B3EE1AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.063/2022 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL MEU ALUNO, MEU LEITOR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal Meu Aluno, Meu Leitor, a ser executado em conformidade com o preconizado pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC.

Art. 2º - O referido Programa constituirá outros subprojetos a serem desenvolvidos como complementação deste, sendo eles:

§ 1° Minha Família Parceira, objetivando oferecer formações para os pais e/ou responsáveis, a fim de torná-los coadjuvantes no processo de aprendizagem do filho, mediante calendário previamente elaborado pela comissão e instituições de ensino.

§ 2° Ei futuro, estou chegando! Ei futuro, cheguei! Possui a finalidade de conduzir a criança durante sua transição entre etapas, ou seja, da Educação Infantil para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§ 3º As crianças beneficiadas com o programa referem-se a todos matriculados neste município na Educação Infantil nas turmas do infantil V e 1° ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, sendo que fica facultado a possibilidade de estender as demais etapas de ensino de forma gradativa.

Art. 3° - O Programa possui como objetivo principal: Desenvolver múltiplas habilidades e promover experiências reconhecendo a importância da literatura infantil e raciocínio lógico, assim auxiliar no desenvolvimento social, emocional e cognitivo da criança.

Art. 4° - O Programa Municipal Meu Aluno, Meu Leitor funcionará sob a coordenação do Núcleo composto pelos Técnicos correspondente aos segmentos contemplados lotados na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5° - O(a) Secretário(a) Municipal da Educação, através de Portaria de Nomeação, definirá o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do referido Programa para o ano letivo vigente, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6° - A Entidade Executora – poderá direcionar recurso financeiro direto para as instituições de ensino deste município aderentes ao Programa Meu Aluno, Meu Leitor, se assim notar necessário, desde que estejam em acordo com as Leis e Decretos governamentais próprios do assunto com recursos do FUNDEB e/ou do Fundo Municipal de Educação - FME.

Parágrafo Único: A instituição de ensino beneficiada com o recurso deverá realizar a prestação de contas no final do ano letivo conforme orientações previstas em portaria vigente para o referido período, podendo a Instituição de ensino direcionar recurso dentro das determinações legais estabelecidas.

Art. 7° - O Programa Meu Aluno, Meu Leitor será instituído de forma permanente, todavia seu desenvolvimento dar-se-á anualmente, possibilitando adaptar o projeto de execução e intervenção em acordo com as atualizações nas áreas da Educação, bem como, aprimorá-lo a partir de experiências anteriores.

Parágrafo Único: Somente o Comitê do Programa terá o poder de realizar alterações no Projeto de execução e intervenção.

Art. 8° - O período de execução do Programa acompanhará o calendário municipal do ano letivo e terá seu encerramento no final do ano com a festa do ABC, sendo os homenageados da noite as crianças e seus referidos pais e/ou responsáveis, ambos com o recebimento do certificado.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária do Município de Mombaça.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 26 de agosto de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BE1D3BFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.064/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e

atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Mombaça.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – possui as seguintes atribuições:
I – desenvolver estudos, projetos, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;
II – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
III – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Mombaça;
IV – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
V – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VII – elaborar e apresentar, anualmente, à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres / Assessoria de Políticas para as Mulheres / Secretaria de Políticas para as Mulheres / outra secretaria à qual o CMDM esteja vinculado, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
IX – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
X – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
XI – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XIII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIV – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas;
XV – elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas dos Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será composto por integrantes efetivos e suplentes, na totalidade de 10 integrantes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Paragrafo único: as representantes governamentais serão indicadas pelo Poder Público e as representantes da Sociedade Civil serão pelas Organizações da Sociedade Civil eleitas para comporem o Conselho.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua presidenta ou a requerimento da maioria das Conselheiras.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser elaborado no prazo de 03 meses, a partir da eleição do Conselho.

Art. 7º O mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será de dois anos, permitida apenas uma única recondução.

Art. 8º O desempenho da função das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, mas será considerado serviço relevante de interesse público, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 10. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
I - por renúncia;
II - por inadequação aos critérios definidos na Lei;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.
Parágrafo Único - No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

Art. 11. O Conselho poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher.

Art. 12. Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 869/2015.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 26 de agosto de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3B8C5807

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. ISABEL BUENO 788, SALA 09 - B, SANTA ROSA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.247.743/0001-

63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS **Nº TP-008/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO ROLDÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 402.501,66 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 11 DE AGOSTO DE 2022. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D4C79975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220575-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. ISABEL BUENO 788, SALA 09 - B, SANTA ROSA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.247.743/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-008/2022-SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO ROLDÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 402.501,66 **(**QUATROCENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 26 782 0586 1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO Nº 2341208/2018, CONVÊNIO Nº 033/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E A SECRETARIA DAS CIDADES, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 180 DIAS, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 (CENTO E VINTE) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ DANIEL GUIMARÃES COSTA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:74B4C6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-015/2022-SEINFRA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM APLICAÇÃO DE CAMADAS DE REVESTIMENTO TIPO PIÇARRA, PARA REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COMPREENDENDO OS TRECHOS: I – DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU À BR-116; II – LOCALIDADE DE PATOS A FLORES, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** - **1º LUGAR: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08 - VALOR GLOBAL R$ 892.050,02; **2º LUGAR: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56 - VALOR GLOBAL R$ 927.284,64; **3º LUGAR: R. E. SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 40.560.321/0001-74 - VALOR GLOBAL R$ 933.631,69; **4º LUGAR: DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30 - VALOR GLOBAL R$ 984.676,16; **5º LUGAR: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME** - CNPJ Nº 32.788.026/0001-32 - VALOR GLOBAL R$ 999.287,76; **6º LUGAR: F. J. DE MATOS NETO - ME (TECTA CONSTRUÇÕES)** - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75 - VALOR GLOBAL R$ 999.981,40; **7º LUGAR: VIDAL ENGENHARIA LTDA - ME** - CNPJ Nº 44.353.101/0001-11 - VALOR GLOBAL R$ 1.014.083,81; **8º LUGAR: MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44 - VALOR GLOBAL R$ 1.020.252,71; **9º LUGAR: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.193.868/0001-41 - VALOR GLOBAL R$ 1.037.855,40; **10º LUGAR: ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87 - VALOR GLOBAL R$ 1.046.167,00; **11º LUGAR: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 42.001.378/0001-50 - VALOR GLOBAL R$ 1.048.263,68; **12º LUGAR: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28 - VALOR GLOBAL R$ 1.059.569,71; **13º LUGAR: MIXTURI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 23.598.271/0001-96 - VALOR GLOBAL R$ 1.059.993,89; **14º LUGAR: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97 - VALOR GLOBAL R$ 1.071.152,14; **15º LUGAR: VAP CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19 - VALOR GLOBAL R$ 1.072.358,57; **16º LUGAR: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 1.072.566,86; **17º LUGAR: M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (PILAR ENGENHARIA), CNPJ Nº 38.397.954/0001-52 - VALOR GLOBAL R$ 1.090.213,96; **18º LUGAR: C.R.P. CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29 - VALOR GLOBAL R$ 1.094.873,63; **19º LUGAR: E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 41.313.966/0001-66 - VALOR GLOBAL R$ 1.095.639,59; **20º LUGAR: TF LOCAÇÕES E**

CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - CNPJ Nº 18.010.834/0001-43 - VALOR GLOBAL R$ 1.095.976,56; **21º LUGAR: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20 - VALOR GLOBAL R$ 1.095.976,86; **22º LUGAR: ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60 - VALOR GLOBAL R$ 1.096.196,33; **23º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 - VALOR GLOBAL R$ 1.117.462,30; **24º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 - VALOR GLOBAL R$ 1.108.903,42; **25º LUGAR: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02 - VALOR GLOBAL R$ 1.143.064,28; **26º LUGAR: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA** - CNPJ Nº 07.501.407/0001-41 - VALOR GLOBAL R$ 1.144.910,14; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: **GK ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ Nº 19.007.717/0001-93. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:541518D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-016/2022- SEINFRA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA E REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** - **1º LUGAR: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ Nº 34.746.608/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 176.857,21; **2º LUGAR: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56 - VALOR GLOBAL R$ 180.852,41; **3º LUGAR: R. E. SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 40.560.321/0001-74- VALOR GLOBAL R$ 189.373,92; **4º LUGAR: REAL SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46- VALOR GLOBAL R$ 197.470,04; **5º LUGAR: VIDAL ENGENHARIA LTDA - ME** - CNPJ Nº 44.353.101/0001-11 - VALOR GLOBAL R$ 198.224,02; **6º LUGAR: F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS** - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99 - VALOR GLOBAL R$ 200.531,43; **7º LUGAR: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** - CNPJ Nº 32.193.868/0001-41 - VALOR GLOBAL R$ 202.284,27; **8º LUGAR: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 38.160.389/0001-05 - VALOR GLOBAL R$ 202.286,02; **9º LUGAR: GK ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43 - VALOR GLOBAL R$ 202.316,62; **10º LUGAR: F. J. DE MATOS NETO - ME** - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75 - VALOR GLOBAL R$ 203.781,11; **11º LUGAR: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 42.001.378/0001-50 - VALOR GLOBAL R$ 204.377,75; **12º LUGAR: ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87 - VALOR GLOBAL R$ 204.499,13; **13º LUGAR: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** - CNPJ Nº 15.342.816/0001-70 - VALOR GLOBAL R$ 204.520,66; **14º LUGAR: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ Nº 45.037.701/0001-33 - VALOR GLOBAL R$ 204.668,96; **15º LUGAR: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28 - VALOR GLOBAL R$ 206.807,21; **16º LUGAR: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 208.877,39; **17º LUGAR: M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - VALOR GLOBAL R$ 208.895,00; **18º LUGAR: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97 - VALOR GLOBAL R$ 209.121,02; **19º LUGAR: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA** - CNPJ Nº 18.010.834/0001-43 - VALOR GLOBAL R$ 214.052,93; **20º LUGAR: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20 - VALOR GLOBAL R$ 214.056,32; **21º LUGAR: E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 41.313.966/0001-66 - VALOR GLOBAL R$ 214.061,91; **22º LUGAR: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08 - VALOR GLOBAL R$ 217.824,77; **23º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 - VALOR GLOBAL R$ 218.416,14; **24º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 - VALOR GLOBAL R$ 221.177,22; **25º LUGAR: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA** - CNPJ Nº 07.501.407/0001-41 - VALOR GLOBAL R$ 223.199,28; **26º LUGAR: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63 - VALOR GLOBAL R$ 224.850,80; **27º LUGAR: CONSTRUTORA VIPON EIRELI** - CNPJ Nº 34.631.462/0001-29 - VALOR GLOBAL R$ 225.227,02; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ Nº 19.007.717/0001-93; **R. E. SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 40.560.321/0001-74; **MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; **DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D7DC0242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: PROCESSO DE CARONA N.º **0103082022-AMT. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RUA, COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS I.P., POSTES ELÉTRICOS E SOFTWARE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE. **DADOS DA CONTRATADA**: INTELLISISTEMAS – SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.129.689/0001-00, COM SEDE A AV. GUIDO MONDIN, Nº 884, BAIRRO SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, CEP: 60.743-160, E-MAIL: comercial@intellisystem.com.br. **DO VALOR:** R$ 274.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 08 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANSCISCO TALVANES RAULINO – PRESIDENTE DA AMT E MARCOS ANDRÉ FERNANDES – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AE716DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe acerca do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito do Município Morada Nova/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e

CONSIDERANDO as questões elencadas pela Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 169, de 13 de novembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantias de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e adolescente;

CONSIDERANDO a plena proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral que prevê que todas as crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, tendo os seus melhores interesses avaliados, resguardados e considerados em todas as ações ou decisões que lhe digam respeito nas diferentes esferas, pública ou privada;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta que compreende a primazia de receber a proteção e socorro em qualquer circunstância, conforme dispõe o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de uma intervenção precoce, mínima e urgente, que implica intervenção imediata, com respostas rápidas às violações de direitos, exercida, exclusivamente, por autoridades e instituições indispensáveis à efetiva promoção dos direitos e à proteção das crianças e adolescentes (art. 100, VII do ECA);

CONSIDERANDO o princípio da participação da criança ou do adolescente, ou o direito destes serem ouvidos, de expressarem seus pontos de vista, opiniões e crenças emassuntos que afetam a sua vida, que se reflete na obrigação de lhes ser assegurado a oportunidade de serem ouvidos em qualquer processo judicial e/ou em procedimentos administrativos que lhes são afetos, conforme preconiza o art. 12 da Convenção sobre os Direitos das Crianças, promulgada pelo Estado Brasileiro via Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, segundo o qual cada criança ou adolescente deve ser tratado como um ser humano único e valioso, e como tal, ter sua dignidade individual preservada, suas necessidades especiais, interesses e privacidade respeitados e protegidos, incluindo a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, com a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;

CONSIDERANDO o princípio do acesso à justiça, o qual assegura à criança e ao adolescente vítima a prerrogativa de buscar a efetivação de seus direitos, quando violados, e, ao adolescente infrator, ter a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos processos judiciais em que figurem como parte, incluindo o direito de aconselhamento jurídico;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto normatiza e organiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito Municipal, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e seu respectivo Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade,

aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

III - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa compõe o Sistema de Garantia de Direitos, implicado na detecção dos sinais de violência, com ou sem revelação.

Art. 4º O Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos, para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos, e possam se expressar livremente, em ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 5º Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos sistemas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único. O atendimento integral é direito da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 6º O atendimento intersetorial poderá conter as seguintes dimensões:

I - acolhimento ou acolhida;

II - chamamento ou comunicação à família ou responsável;

III - Escuta Especializada no âmbito do respectivo Serviço Local de Referência;

IV- atendimentos nas redes de saúde (Sistema Único de Saúde - SUS) e de assistência social (Sistema Único de Assistência Social - SUAS);

V - comunicação ao Conselho Tutelar;

VI - comunicação às autoridades competentes;

VII - seguimento na rede de cuidado e de proteção social; VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar.

§ 1º As informações sobre as vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio de relatórios que assegurem a preservação do sigilo.

§ 2º Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme a necessidade.

Seção I
Das Ações no Âmbito da Saúde

Art. 7º Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento médico/de saúde em qualquer das Unidades Básicas de Saúde - UBSs, Estratégias da Saúde da Família - ESFs, e demais serviços pertinentes, bem como encaminhar a Rede de Referência Regional.

Parágrafo único. Nos casos de violência sexual, com prioridade absoluta, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações quando houver necessidade, além da coleta, identificação, descrição e guarda dos vestígios.

Seção II
Das Ações no Âmbito da Educação

Art. 8º O profissional da educação que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, no ambiente escolar ou fora dele, deverá adotar alguma ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:

I - acolher a criança ou adolescente;

II - informar à família da criança ou do adolescente sobre os seus direitos, os procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao Conselho Tutelar e o atendimento do Sistema de Garantia de Direitos;

III - comunicar ao Conselho Tutelar;

IV - encaminhar relatório para a equipe de referência para a realização de escuta especializada;

Parágrafo único. As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar, por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

Seção III
Das Ações no Âmbito da Assistência Social

Art. 9º O Sistema Único de Assistência Social - SUAS disporá de serviços, programas e projetos para prevenção e atenção às situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

§ 1º A proteção social básica deve atuar para fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir, nos territórios, as situações de violência e violação de direitos, referenciando à proteção social especial, o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§ 2º O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, será realizado em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

§ 3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir com suas funções de cuidado e proteção, devem ocorrer de modo excepcional e provisório.

§ 4º A criança e o adolescente em situação de violência, e bem assim as suas famílias, podem ser acompanhadas pelos serviços de referência, nos quais os profissionais devem observar as normativas e orientações referentes aos processos de Escuta Especializada, caso alguma vítima relate, espontaneamente, alguma situação de violência vivida, tanto no âmbito familiar, como em situação de abrigamento institucional, Casa Lar, República ou Família Acolhedora.

Seção IV
Das Ações no Âmbito do Conselho Tutelar

Art. 10. Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da Rede de Proteção, contendo informações necessárias à aplicação da medida de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao transporte, contato inicial e demais procedimentos com o Serviço Local de Referência de Escuta Especializada.

Seção V
Do Comitê de Gestão Colegiada

Art. 11. A Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará como o Comitê de Gestão Colegiada, conforme preconiza o art. 9º, I do

Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.

§ 1º Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

§ 2º A Rede de Proteção à Criança e Adolescente poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer instância de atenção em saúde, assistência social e educação, conforme a necessidade, como Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSad, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselho Tutelar e outros.

CAPÍTULO III
DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 12. A Escuta Especializada se configura como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, a ser realizada junto ao Serviço Local de Referência, por equipe técnica capacitada, respeitados os seguintes procedimentos:

I - a criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação;

II - a busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada, com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;

III - o profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da Escuta Especializada;

IV - a Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;

V - a Escuta Especializada somente poderá ser realizada por profissional de nível superior, capacitado para o cumprimento dessa finalidade, sendo assistentes sociais, pedagogos e psicólogos.

Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente, verificada em local público ou privado, tem o dever de comunicar o fato, nas seguintes portas de entrada:

I - Disque 100;

II - a família;

III - os serviços de saúde, educação e assistência social;

IV - a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

V - o Conselho Tutelar;

VI - o Poder Judiciário;

VII - o Ministério Público;

VIII - a Polícia Civil;

IX - a Brigada Militar;

X - a Defensoria Pública;

XI - outros.

§ 1º Aplica-se o disposto no "caput" aos casos relacionados à criança ou ao adolescente que seja testemunha de violência.

§ 2º Os casos em que existam indícios também devem ser comunicados.

Art. 14. Após a entrada no Sistema de Garantia de Direitos, o Conselho Tutelar deverá acompanhar a família e aplicar as medidas protetivas, conforme art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando a vítima ou testemunha:

I - ao Serviço Local de Referência de Escuta Especializada;

II - à Delegacia de Polícia.

Art. 15. Será adotado modelo de registro de informações colhidas durante os procedimentos de escuta especializada, para compartilhamento no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, que conterá minimamente:

I - dados pessoais da criança e do adolescente;

II - descrição sucinta do atendimento;

III - relato espontâneo, quando houver;

IV - encaminhamentos realizados.

Art. 16. O compartilhamento de informações deverá assegurar o sigilo dos dados pessoais das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único. A utilização indevida ou a divulgação de informações constantes nos registros de que trata o "caput" deste artigo sujeitarão o profissional à responsabilização administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza cível e penal.

Art. 17. No atendimento de criança ou adolescente oriundo de povos indígenas, concomitantemente à realização da Escuta Especializada, é necessária a comunicação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 18. Imediatamente após a realização da Escuta Especializada, o profissional responsável deverá realizar o preenchimento da Ficha de Notificação Individual do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação - SINAN, encaminhando ao Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Administração Pública Municipal objetivará o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito municipal.

Art. 20. A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como os integrantes da Rede de Proteção, em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:

I - cursos de aperfeiçoamento;

II - cursos de formação inicial e continuada;

III - reuniões de equipes, voltadas à compreensão e ao esclarecimento do fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 21. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, devendo ser realizado por profissional capacitado.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá formalizar parcerias com entidades e/ou convênios com órgãos competentes para a realização de tal procedimento, respeitada a disponibilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de agosto de 2022.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B136B157

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2021.07.13.01-FG

Processo: TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.06.01-TP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recomposição de estrada vicinal da sede ao Sítio Frecheira
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e do prazo de execução da obra;
Contratante: Fundo Geral
Contratada: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Novo Prazo de Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022.
Novo Prazo de Execução da obra: até 31 de dezembro de 2022.
Data Aditivo: 08 de julho de 2022.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61, Art. 57, inciso IV, § 4º

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BEAD3859

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ACRESCENTA INCISO VI NO ART. 100, DA LEI N° 574/2009, DE 30 DE MARÇO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O Art. 100 da Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009, recebe o acréscimo do inciso VI:

Art. 100 (...)

VI - Por dois dias úteis em razão de convocação judicial para compor o júri popular desde que o servidor seja escolhido para composição dos jurados. Sendo um dia para estar no júri e outro a escolha do servidor, sendo dever do servidor comunicar ao seu superior imediato com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4DF805A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO RUBENS FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 017.609.233-11, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE ADJUNTO,** uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), com o objetivo de participar do SEMINARIO TECNICO REGIONAL DA APRECE, **Aplicação do Modelo De Gestão e Governança**, **no dia 29 de agosto de 2022**, na SEDUC-JUA, Juazeiro do Norte Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A8EEEC5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL - GM-TP003/21.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do 2º ADITIVO Contratual nº GM-TP003/21.2, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-TP003/21.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de agosto de 2022 à 31 de *agosto* de 2022.
LEIA-SE: PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de agosto de 2022 a 31 de *dezembro* de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022;Nova Russas/CE.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:D17CB0BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL - GM-PE009/21.42

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE009/21.42, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE009/21.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alterados itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: R$ 285.640,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 71.410,00 (setenta e um mil e quatrocentos e dez reais);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25% (vinte e cinco inteiros por cento);

VALOR FINAL: R$ 357.050,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais);
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS;

CONTRATADO: L. G. BEZERRA FARIAS ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS;

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:5332655C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - GM-PE008/2021.13

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE008/2021.13, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE008/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETO: Aquisições de água mineral sem gás e de seus vasilhames, para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem o governo municipal de Nova Russas/CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alterados itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para aquisição de água mineral sem gás e seus vasilhames Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: R$ 8.062,25 (oito mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 1.950,70 (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 24,19% (vinte e quatro inteiros e dezenove centésimos por cento);

VALOR FINAL: R$ 10.012,95 (dez mil , doze reais e noventa e cinco centavos);

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra;

CONTRATADO: F. Rubens de M. Saturnino ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Rubens de Mesquita Saturnino;

Nova Russas/CE, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:4BAD2D18

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE009/2022.02

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNCICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0137.2.051, 1001.08.244.0137.2.060, 1001.08.244.0137.2.061, 1001.08.244.0137.2.066.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00, Sub Elemento 3.3.90.30.07

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - ME	R$ 51.959,65 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:2157AB48

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE009/2022.01

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNCICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0137.2.051, 1001.08.244.0137.2.060, 1001.08.244.0137.2.061, 1001.08.244.0137.2.066.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 Sub-Elemento: 3.3.90.30.07.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 381.349,05 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): HILLENE RIBEIRO GONÇALVES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:4043F052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.05.31.01.05,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022 – SRP.1, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.05.31.01-SRP**:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	07 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
DOTAÇÃO	0701.13.392.0213.2.025 - Realização de Festividades da Cultura Popular e Emancipação Politica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00

EMPRESA : FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME
ENDEREÇO : RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 243A, CENTRO, IGUATU – CE, CEP: 63.500-119.
CNPJ Nº : 38.541.701/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 105.552,95 (CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA.

Orós-CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente Da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7E315D0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós/CE, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.07.01.01 -01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.01.01 :

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0253.1.003

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ARRIMO DE SUSTENTAÇÃO DE ENCOSTA DA RUA JOSÉ CLÓVES CAMPELA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 16 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO (JG CONSTRUTORA)- inscrito no CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO- portadora do CPF nº 052.614.383-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA- Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/Secretária de Saúde do MUNICÍPIO DE ORÓS/CE

VALOR GLOBAL: R$ 106.716,48 (cento e seis mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Orós/CE-CE, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1C3F8178

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2508202201

A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2508202201, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01-04.122.0024.2.055.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.080,80 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS-ME

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DE OLIVEIRA SILVA

Palhano-CE, 25 de Agosto de 2022.

ALINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:AD5EF8D7

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2508202202

A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2508202202, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01-04.122.0024.2.055.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA IVANDA DE LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DE OLIVEIRA SILVA

Palhano-CE, 25 de Agosto de 2022.

ALINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:44DF6353

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2608202201

A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2608202201, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01-04.122.0024.2.052.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. de Cultura, Esporte e Juventude .

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.260,80 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS-ME

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

ASSINA PELA CONTRATANTE: KARLA MARIA MATEUS

Palhano-CE, 26 de Agosto de 2022.

KARLA MARIA MATEUS
Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:FEA8707C

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2608202202

A ORDENADORA DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2608202202, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01-04.122.0024.2.052.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. de Cultura, Esporte e Juventude .

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 254,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA IVANDA DE LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

ASSINA PELA CONTRATANTE: KARLA MARIA MATEUS

Palhano-CE, 26 de Agosto de 2022.

KARLA MARIA MATEUS
Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:67E028B2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará - O Município de Palhano torna público o Processo de Adesão nº 05.08.2022/AD, a Ata de Registro de Preços nº 13/2021, vigente até 14/09/2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, proveniente do Pregão Eletrônico 06/2021, cujo objeto é **Aquisição de ônibus para atender aos alunos transportados matriculados na rede municipal de ensino de Palhano-CE**, com base legal no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa(s) vencedora(s): MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10. Valor Total: R$ 317.900,00.

Palhano-CE, 26 de agosto de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:46C16962

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇO Nº 05.07.2022.01/2022

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de Agosto do ano 2022, às 08:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação deste Município, formada pela Presidente a Sra. Maria Vanusia da Silva Sousa, Membros permanentes, a Sra. Jalcia Marisa Gomes Sousa e Josinaldo Barros de Oliveira, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizadas.** Em ato contínuo a Sra. Presidente aguardou o prazo de 30 minutos para os licitantes comparecerem, não tendo nenhum licitante presente para a abertura das propostas.
Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo setor de engenharia, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: EMPRESAS: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº. 10.842.734/0001-71,** DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 1.047.265,61 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); **CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº. 00.578.619/0001-88,** DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 1.059.057,15 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS); **CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº. 21.262.660/0001-10**, DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 1.166.151,03 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS); **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: EMPRESAS: 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES CNPJ nº. 27.717.419/0001-15,** INCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DIVERGENTE DO ANEXO III, COMO PORCENTAGEM DE SERVIÇOS DIVERGENTE COM CRONOGRAMA BASE, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO

POSSUI IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS NO CABEÇALHO, NÃO ATENDEU O ITEM 6.1 DO EDITAL, NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO DE ACORDO COM ANEXO II, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 1.010.099,75 (UM MILHÃO E DEZ MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); **TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCACÃO LTDA CNPJ nº. 29.793.820/0001-60,** INCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DIVERGENTE DO ANEXO III, COMO PORCENTAGEM DO ITEM 14 NÃO SEGUE MODELO BASE, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 929.437,52 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 17.302.916/0001-07**, INCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO: NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO DE ACORDO COM ANEXO II, NÃO PREENCHENDO O LOCAL DO DESCONTO, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 952.013,54 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); **SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI–ME CNPJ nº. 30.412.053/0001-80,** INCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DIVERGENTE DO ANEXO III, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 975.782,63 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); **MV² SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 38.284.700/0001-28,** INCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO: NÃO ATENDEU O ITEM 6.1 DO EDITAL, NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO DE ACORDO COM ANEXO II, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 1.094.748,73 (UM MILHÃO, NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME CNPJ nº. 22.575.652/0001-97,** INCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO: DE ACORDO COM O EDITAL AS PROPOSTAS DEVEM SER DE ACORDO COM O MODELO, NÃO SENDO UNIFICADAS, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 1.071.555,34 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUCOES CNPJ nº. 44.159.038/0001-87,** INCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DIVERGENTE DO ANEXO III, CRONOGRAMA BASE COM 3 MESES DE DURAÇÃO, E O APRESENTADO COM 4 MESES E FALTANDO ITEM, NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO DE ACORDO COM ANEXO II, NÃO PREENCHENDO O LOCAL DO DESCONTO, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 1.073.069,93 (UM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA - DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº. 10.842.734/0001-71, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.047.265,61 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). É O RESULTADO. A presidente faz constar em ata que o resultado do julgamento será publicado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde será aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I "b" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignada nesta ata, a Comissão deu por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:7C666929

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 091/2022/CMP

PORTARIA Nº 091/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 29/08/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão de Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 29 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,26 de Agosto de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0CE6C3A0

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 090/2022/CMP

PORTARIA Nº 090/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 29/08/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 29 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,26 de Agosto de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:44AA984D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – **TOMADA DE PREÇOS Nº** 001/2022/SMS-TP**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BELA VISTA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, a cima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: propostas DESCLASSIFICADAS: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.012.912/0001-08, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 17.411.277/0001-00. As seguintes empresas tiveram suas propostas consideradas CLASSIFICADAS**,** ficando da seguinte forma: **1º.** FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, R$ 390.197,63**, 2º** - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA**,** R$ 391.959,21, **3º** - ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, R$ 394.812,68, **4º** - TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**,** R$ 395.379,91, **5º** - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, R$ 392.700,02, **6º** - ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP, R$ 394.235,64, 7º- MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO LTDA, R$ 394.700,22, **8º** - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, R$ 396.612,66, 9º - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R$ 396.978,60, **10º** - L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R$ 397.082,82**.** O Presidente comunica ainda que Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 as 17:00hs, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente.

Paramoti – Ce, 26 de agosto de 2022.

José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:183BC95D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 - O Pregoeiro torna público a retificação ao aviso que foi publicado no DOE e Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE no dia 26/08/2022. **ONDE SE LÊ:** 09/09/2022 às 09h. **LEIA-SE:** 12/09/2022 às 09h.

Quiterianópolis - CE, 26 de agosto de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:372A4380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade no 2022.08.18.01 - SEDET, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA "BRUNA KARLA", NO EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE 152 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para. Em favor de: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, situada na Rua: Sete de Junho, 33, salas 1101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES. CEP: 29.102-310, Espirito Santo - ES, que detém exclusividade da Cantora BRUNA KARLA. Valor estimado para a contratação**:** R$ 70.000,00. 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:27E03E60

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.04.08.01SMS**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 2022.04.08.01-DL**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Luis Gilson Fernandes de Lima. **OBJETO:** locação de 01 imóvel localizado na Rua Dr. Eudásio Barroso, n° 983, bairro Planalto Universitário, Quixadá - Ceará, para o funcionamento do CAPS AD, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE**.** ***Onde se lê*****:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 31 de dezembro de 2022, a partir de 13 de julho de 2022. ***Leia-se*****:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 13 de outubro de 2022, a partir de 13 de julho de 2022. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 08 de julho de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:75D54F07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.08.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.26.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.08.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades da Zona Rural do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data e horário da abertura:** 14 de setembro de 2022, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno, Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 26 de Agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:785FC8CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PROSSEGUIMENTO TP Nº 202207211

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.07.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2022.07.29.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária em atendimento as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixelô/CE, neste dia 30 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, onde será aberto o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s) comercial (is) do (s) licitante (s) habilitado (s). Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 26 de Agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:706E4833

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.1. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de 01 (um) veículo tipo Pick – up destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERV. EIRELI -ME inscrito no CNPJ nº 18.413.414/0001- 08 classificada no LOTE: 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, no valor global de R$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais), conforme Atas do Processo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Verilândia Guedes Lopes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 23 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0050BB20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.1.1

Extrato de Contrato Nº 2022.08.01.1.1. Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERV. EIRELI -ME. **Objeto:** Contratação de Empresa/Pessoa Física para prestação de serviços na locação de 01 (um) veículo tipo Pick – up destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verilândia Guedes Lopes e Francisco Tiago Farias do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Agosto de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A0C7B440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0292/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F41AE57F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0291/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D33E3FE8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0290/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:47274CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0289/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:382B92EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0288/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FB5D8E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0287/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Agosto de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:604424EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 006.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação, com Certificado expedido pela Universidade Paulista, curso de Especialização em Gestão das Políticas Sociais, expedido em 12 de setembro de 2012, registrado sob o n.° 13691, livro 01, fls. 44, em 24/09/2012, promoção concedida ao(à) servidor(a) **SIMONE LARICE BATISTA COSTA**, matricula 123597-4, cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício no Núcleo de Atendimento Pedagógico. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 04 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3D1CB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 075.01.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA, para o cargo de SUPERVISOR DE ENDEMIAS, simbologia DAS-13, para substituir ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA, cargo SUPERVISOR DE ENDEMIAS, simbologia DAS-13, que encontra-se em gozo de Férias no período de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D85BE227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO Nº 06/2021, - REGISTRO DE PREÇOS-FNDE, PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14, cujo objeto é a **aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) e ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: alteração da razão social do contratado que era **SAN MARINO ONIBUS LTDA** e passa a ser **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA,** ocorrida em razão da reorganização societária das empresas acima citadas, ocorrida através do processo de incorporação e amparada nas condições estabelecidas na clausula Décima Sexta do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2021.

ASSINA PELA CONTRATADA: SIDNEI VARGAS DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES BRITO

Quixeré/Ce, 22 de julho de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:57CF2173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico Nº 0022/2022:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1201.2.030 - Func. do Plano de Ações Articuladas - PAR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201304936, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - ME	R$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais)

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): Maria Rejane de Fraga Gomes (REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI – ME)

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito

Quixeré-Ce, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:53322B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

As Secretarias de Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré tornam público o extrato da Notificação de aplicação de penalidade conforme abaixo descrito: PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMETNO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE; NOTIFICANTES: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE; NOTIFICADA: F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos ME , inscrita no CNPJ Nº 19.608.944/0001-74; SANÇÃO APLICADA: ***Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;*** **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação.**

Quixeré – Ce, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:70157C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060199-3	José Iran Brito dos Santos	Vigilante	01.08.2021 a 31.07.2022
124625-9	Rosangela Santiago Oliveira	Vigilante	01.06.2021 a 31.05.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85992CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.11.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.09.2022 a 15.10.2022

124159-1	Maria Vania da Silva Rocha	Professsor Educação Básica II	03.08.2020 a 02.08.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BACD70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041788-2/ Professor Educação Básica II, Matrícula 121395-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de agosto de 2022 até 15 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E177966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, a servidora relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
060175-6	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo	65%	939,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AB21231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060168-3	José Hamilton Ribeiro Andrade	Agente Sanitarista	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61953944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.11.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997,

Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060175-6	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABF93CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4877D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.09.2022 a 04.10.2022

060205-1	Thales Mardônio Rabelo Dias	Vigilante	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29847901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor contratado Felipe Wanderson Lima Oliveira cargo Motorista matrícula 125375-1 no valor de R$ 299,23 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) referente ao Adicional de Insalubridade não pago no mês de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BAE3B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes a Promoção via acadêmica requerida em 11 de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade Dias	Valor
123464-1	Marcelo Matos Michiles	Assistente Social	20	239,39

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20649822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de julho de 2022 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03C71EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 14.09.2022 a 13.10.2022

124988-6	Adriana Rodrigues Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:366684B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de agosto de 2022 até 26 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60AA8BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar as servidoras relacionadas abaixo, com nomes, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) mais (20h) suplementares.

123775-6	Aline da Silva Lima	Prof. Educ. Básica II	100h
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E69A02A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.09.2022 a 04.10.2022

060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Nutricionista	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E696883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.09.2022 a 04.10.2022

060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Nutricionista	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7477987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.17.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	01.08.2021 a 31.07.2022
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9A1C341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor efetivo José Maurílio Gomes cargo Vigilante matrícula 041393-3 no valor de R$ 162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao Adicional Noturno não pago no mês de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89587F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.23.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes a Promoção via acadêmica requerida em 18 de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade Dias	Valor
123547-8	Suyanne Regis Nogueira	Assistente Social	13	129,67

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17A16111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124957-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF9F8467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67938BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124943-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF62F8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZILA MARIA DE DEUS, Cargo Auxiliar de enfermagem, Matrícula 041308-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C74B9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação, com Certificado expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, curso de Especialização em Direitos Humanos, expedido em 21 de maio de 2012, registrado pela universidade sob o n.° 2804, Livro 4B, folhas 192, em 21/05/2012, promoção concedida ao(à) servidor(a) **SUYANNE RÉGIS NOGUEIRA**, matricula 123547-8, cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na unidade de exercício Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Sede. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua

publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do pedido, 18 de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5412E097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060233-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0779E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.17.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.09.2022 a 01.10.2022

060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2021 a 31.07.2022
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E642C9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de agosto de 2022.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Plantão Sobreaviso**
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	10
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2239510E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. ANA CLARICE SILVA MOREIRA, para o cargo de Chefe de Atendimento, simbologia DAS-7, para substituir GUILHERME NORMANDO DE LIMA, cargo Chefe de Atendimento, simbologia DAS-7, que encontra-se de férias no período de 22 de agosto de 2022 até 21 de setembro de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0D5AF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.23.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124910-0	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E06A73F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ELAINE RODRIGUES SOUSA, Cargo Chefe de Divisão de Benefícios Socioassistenciais , Matrícula 125143-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAF86B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TASSO WILKER DE SOUSA, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124954-1, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93525D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SAMILLYS NADJA MOREIRA DE FREITAS, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125210-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F310FACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. M. Arsênio Ferreira Maia, expedido em 22 de março de 2017, registrado pela Escola, sob o n.° 19, Livro 06, folhas 04, em 22/03/2017, promoção concedida ao(à) servidor(a) **THAYS STHEFANY SILVA VIANA**, matricula 123549-4, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 03 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8AE87DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KARLA ALMEIDA BANDEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123480-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6799616C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.17.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 12.09.2022 a 11.10.2022

123535-4	Geyssa Natanna da Silva Freitas	Médico Plantonista	08.07.2021 a 07.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C72E72AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Motorista	15	11,12

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC99A341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDEIRE DE BRITO SOUSA, Cargo Lavadeira, Matrícula 124973-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48F7A3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.09.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 125183-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7841F458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.10.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	32km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6CF856D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.11.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JACQUELINE VIDAL DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124873-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8ECF336B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de agosto de 2022 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3827FC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) DAVID GUEDES SOUSA MENEZES, cargo Vigilante, Matrícula 123631-8, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 16 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3652B695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.17.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A389BF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.08.08/2022 PORTARIA N° 007.08.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor relacionado abaixo com matrícula, nome, cargo e valor especificado abaixo referente a 02 Plantões P1 trabalhados e não pagos no dia 25.07.2022 (24 horas) no mês de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor Plantão+insalubridade
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	02	3.630,36

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7F4AA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENNIA JESSICA MATOS SILVA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125461-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8F97857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.11.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124963-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8224E770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Sylmara Pereira Costa, Cargo Enfermeiro, Matrícula 041780-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2390E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Cesumar - Unicesumar, curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, expedido em 20 de junho de 2022, registrado pela Universidade, sob o n.° 170135, Processo 170135/2022 em 20/06/2022, promoção concedida ao(à) servidor(a) **NAYRA SANDY SOUSA LIMA**, matricula 123.636-9, cargo **COZINHEIRO**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01"**, em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício E. E. I. Monsenhor Francisco José de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 08 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD95B3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ IVANILDO NERI DOS SANTOS, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120099-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A1C4353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação modalidade Mestrado, com Certificado expedido pela Fundação Osvaldo Cruz, curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, expedido em 03 de novembro de 2021, registrado sob o n.° 2.651, processo 25380.003576/2021-65, em 17/11/2021, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matricula 123.587-7, cargo **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – II, Classe "A", referência "01", indo para a **Classe "C", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D7F06B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.08.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor relacionado abaixo com matrícula, nome, cargo e valor especificado abaixo referente a 01 Plantão P1 trabalhado e não pago no dia 26.07.2022 no mês de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor Plantão+insalubridade
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	01	1565,22

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E1342F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F3A0A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018

(Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, curso Superior de Licenciatura em Educação Física, expedido em 03 de julho de 2018, registrado pela Universidade, sob o n.° 9077, Livro 12, folhas 292, Processo 23260.011219.2018-14 em 03/07/2018, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA CLÉCIA DO NASCIMENTO**, matricula 123.625-0, cargo **COZINHEIRO**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01"**, em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício E. E. B. Vereador Raimundo Nonato de Sena. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 03 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB0B4F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA JUCELIA DE LIMA RODRIGUES, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123602-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de agosto de 2022 A 17 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BDE8D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL, diploma expedido em 19 de outubro de 2020, pela Universidade Cesumar – Unicesumar, com diploma registrado pela universidade sob o n.° 5467, Livro 01, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL**, matrícula 0123.593-1, Classe "A", referência "01", enquadrando-o no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, indo para a Classe "B", referência "01", conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício CEI Vereador Sebastião L. de Araújo e EEB Antônio Moreira de Freitas. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 02 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1360FF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:630A3289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Fundamental, com Histórico expedido pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Raimundo Nonato de Sena, expedido em 22 de fevereiro de 2008, certificado pela Escola, da conclusão do 9º ano do ensino fundamental, promoção concedida ao(à) servidor(a) **FRANCISCA JUCÉLIA DE LIMA RODRIGUES**, matricula 123.602-4, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** por andar uma referência, pela conclusão do ensino fundamental, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Manoel Gonçalves de Sousa. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 03 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D9A5746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ANA GLAUCIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor de Planejamento, Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 16 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0D67772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação modalidade Especialização, com Certificado expedido pela Universidade Federal do Ceará, curso de Especialização em Saúde da Família, área de conhecimento: ciências da saúde, expedido em 11 de abril de 2018, registrado sob o n.° 16.1461, livro 119, folha 151, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA**, matricula 123.467-6, cargo **MÉDICO PLANTONISTA**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – I, Classe "A", referência "01", indo para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício no Hospital Municipal. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 1º de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEA6B165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041880-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBE5D4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. E. M. Lauro Rebouças de Oliveira, expedido em 20 de janeiro de 2014, registrado pela Escola, sob o n.° 6.078, Livro 01, folhas 78v, em 20/01/2014, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTÔNIA VANESSA RIBEIRO SILVA**, matricula 123.612-1, cargo **COZINHEIRO**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício E. E. M. Manoel Gonçalves de Sousa. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 03 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06E97204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02/01/2019 no DOM/APRECE (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do de Graduação em Administração Pública, com Diploma expedido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, expedido em 25 de agosto de 2017 e registrado pela própria instituição sob o n.° 313, no Livro Registro 5, folhas 07, Processo n.° 23282.009343/2017-72, em 25/08/2017, ao(à) servidor(a) **ALBETIANE TALITA DIAS COSTA**, matricula 123.742-0, Padrão ATA – III, cargo **VIGILANTE**, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEI Rita Nogueira de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 15 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D94EE42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, Cargo Vigilante, Matrícula

124563-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2F5DBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Ceará, curso de Administração Pública, expedido em 20 de agosto de 2019, registrado pela Universidade, sob o n.° 601, Livro GCF-107A, folhas 300, Processo 015746/2015-33 em 10/08/2015, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ALCIONE MAIA DE LIMA**, matricula 123619-9, cargo **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – II, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 03 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25AB37ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Potiguar, curso de Fisioterapia, expedido em 21 de janeiro de 2015, registrado pela Universidade, sob o n.° 31.267, Livro Graduação em 21/01/2015, promoção concedida ao(à) servidor(a) **JOSÉ ROGÉCIO DE SOUSA ALMEIDA**, matricula 123.720-9, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Central de Abastecimento Farmacêutico. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 16 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0F848B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SOELIA MARIA CAVALCANTE DE BRITO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060325-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:490367E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.15.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Suspender Hora Suplementar da servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h).

041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	100h
060125-0	Francisca Denigna Chaves de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9D8A4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) SANE DARINE SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23CE604C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) KALINE DE OLIVEIRA SILVA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125210-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F28DC879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.15.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. Paulo Thardelly Araujo Teixeira, para o cargo de CHEFE DA CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, simbologia DAS-7, para substituir MARIA POLLYANA CORREIA BRITO FREITAS, cargo CHEFE DA CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, simbologia DAS-7, que encontra-se de Atestado médico no período de 15 de agosto de 2022 até 29 de agosto de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E06C260A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC2087CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) SANE DARINE SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98AA694A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, Cargo Vigilante, Matrícula 124563-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24818F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEANE MARIA MANO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041908-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de agosto de 2022 até 27 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32712B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.08.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124963-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B16E589E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.10.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEANE MARIA MANO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041908-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de agosto de 2022 até 12 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E0A3A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0AD14BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA ELDENIRA CHAVES, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 123778-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69142AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.08.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125051-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:149538CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MICAELE MELO VIDAL, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124560-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022 até 29 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2E434D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENNIA JESSICA MATOS SILVA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125461-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de agosto de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A319352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) MARIA POLLYANA CORREIA BRITO FREITAS, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060177-2, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C97A916B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46BACAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de junho de 2022 a 16 de agosto. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65B9BCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43ECF5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71E03A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IVANETE DA CONCEIÇÃO GRANJA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060238-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022 até 16 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68887F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.15.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA ANDREIZA COSTA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 123776-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D7DB6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 30.08.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Nutricionista	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9DAD2B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.08.2022 a 01.09.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Professor Educação Básica I	30 dias	28.11.2002 a 27.11.2007
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Professor Educação Básica I	30 dias	02.02.2003 a 01.02.2008

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4126E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 29.10.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Professor Educação Básica I	90 dias	02.02.2008 a 01.02.2013
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Professor Educação Básica I	90 dias	01.02.2009 a 31.01.2014

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12A93A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 29.10.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041781-5	Maria Veronilda de Lima	Professor Educação Básica I	90 dias	01.02.2009 a 31.01.2014
042061-1	Maria Veronilda de Lima	Professor Educação Básica II	90 dias	10.03.2013 a 09.03.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A82786A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 29.09.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
042007-7	Maria Goretti da Costa	Cozinheiro	60 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:658568BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 29.09.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070585-3	Maria Bernadete Alves de Freitas Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	60 dias	01.03.2009 a 28.02.2014

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B107BC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 30.08.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Professor Educação Básica I	30 dias	03.09.2007 a 02.09.2012

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF6E2361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074.01.08.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. RAQUEL DA SILVA FERREIRA, para o cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 Equipe), simbologia DAS-6 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.08.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4CDA0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076.01.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MICAELE MELO VIDAL, para o cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (03 EQUIPES), simbologia DAS-2, para substituir EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL, cargo GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (03 EQUIPES), simbologia DAS-2, que encontra-se em gozo de Férias no período de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24BA2288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078.01.08.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. FRANCISCO ELDIMAR RODRIGUES LIMA, para o cargo de ADMINISTRADOR DO MERCADO DISTRITO simbologia DAS-16 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.08.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CCCB728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079.01.08.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. YASMIM ARAUJO BRITO, para o cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 Equipe), simbologia DAS-6 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.08.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0ACA417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080.01.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. ANA LETÍCIA HONORATO SILVA, para o cargo de Agente de Desenvolvimento, simbologia DAS-2, para substituir MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, cargo Agente de Desenvolvimento , simbologia DAS-2, que encontra-se de férias no período de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56557946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FABIANA BANDEIRA GUIMARÃES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124994-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23F71530

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ BERNALDINO DA SILVA JUNIOR
CPF: 604.416.023-80
CARGO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 29 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina Prática sobre uso do SIPIA a ser realizado no dia 29 de agosto do corrente ano, sito a rua professor Glauco Lobo em Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 26 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9C903306

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 987/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre rateio de 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo fundo estadual de saúde (FUNDES) para pagamento, em parcela única, aos trabalhadores da atenção primária inseridos na prevenção e controle das síndromes gripais e em especial a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, efetuará rateio e pagamento, em parcela única, de 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para profissionais da atenção primária inseridos na prevenção e controle das síndromes gripais em especial a COVID-19.

§ 1º Os valores que tratam o caput serão rateados conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 04/2022 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, que aprovou os repasses de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde - (FUNDES), para o custeio dos serviços de saúde da Atenção Primária sob responsabilidade dos municípios cearenses para a prevenção e controle da síndrome gripais, em especial COVID -19.

§ 2º O repasse dos valores irá ocorrer após aprovação do presente projeto de lei pelo Legislativo Municipal, bem como, da aprovação do plano de ação para utilização dos recursos pelo Conselho Municipal de Saúde conforme dispõe o artigo 3º da Resolução nº 04/2022 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará.

§ 3º Com natureza de incentivo, os valores que tratam o caput serão rateados de forma igualitária com servidores que constam no anexo único do presente projeto de lei e que não recebam/receberam nenhum tipo incentivo/gratificação no enfrentamento das síndromes gripais e COVID-19, sendo estes os profissionais da Atenção Primária à Saúde efetivos além dos profissionais da equipe de vacinação e testagem.

Art. 2º As categorias profissionais elencadas em anexo foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Cariri/CE, em 29 de agosto de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:BE7D5C80

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 988/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa de "Guarda Subsidiada Provisória" no Município de Santana do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Santana do Cariri o Programa de "Guarda Subsidiada Provisória" destinado a crianças e/ou adolescentes que estejam com seus direitos violados e em situação de risco social e pessoal, nos casos em que se fizer necessário o afastamento imediato do convívio familiar e houver possibilidade de acolhimento por suas famílias extensas e/ou ampliadas ou mesmo por pessoa com a qual mantenham laço afetivo.

Art. 2º O Programa de "Guarda Subsidiada Provisória" será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, executado e acompanhado em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Regional, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art. 3º São diretrizes do Programa de "Guarda Subsidiada Provisória":
I – evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que estejam com seus direitos violados;
II – evitar o desmembramento do grupo de irmãos;
III – assegurar a convivência familiar e a convivência comunitária.

Art. 4º O Programa de "Guarda Subsidiada Provisória", como instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária, possui a finalidade de auxiliar o custeio de despesas geradas com os cuidados relativos a crianças e a adolescentes inseridos em famílias extensas e/ou ampliadas ou sob a guarda e os cuidados de pessoa com quem mantenham laço afetivo.

Art. 5º Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais e filhos, ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e/ou o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade;
II – laço afetivo: vínculo simbólico, sendo o laço existente entre a criança e/ou o adolescente com pessoa com a qual possua relação de afeto, carinho, amor, respeito e cuidado;
III – convivência familiar e comunitária: o direito assegurado a crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidades nas dimensões do indivíduo e da sociedade: físico, psíquico e social, pressupondo a existência da família e da comunidade, como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento e, tendo, como matriz o artigo 227 da Constituição Federal de 1.988, que impõe à família, à sociedade e ao Estado, o dever de assegurar o direito à vida, à saúde e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. Para os fins dispostos no inciso II deste artigo, considera-se também como laço afetivo aquele, ainda que não biológico, mas que se sobreponha a esse vínculo, havendo, significativamente, reconhecimento de papéis mútuos construídos por laços simbólicos e afetivos.

Art. 6º Serão beneficiários do Programa de "Guarda Subsidiada Provisória" as crianças e/ou adolescentes com os direitos violados e em situação de risco pessoal e social, cujos pais são falecidos, desconhecidos ou que tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar, devendo ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante avaliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, para o acolhimento por suas famílias extensas e/ou ampliadas ou por pessoa com a qual mantenham laço afetivo, desde que atendam às seguintes condições:

I – necessidade de afastamento imediato do convívio familiar;
II – submissão a estudo diagnóstico realizado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Regional, com a finalidade de avaliar as condições e possibilidades de acolhida da família candidata a guardiã, sempre visando ao pleno desenvolvimento da criança e/ou adolescente;
III - a família de origem e a guardiã estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Governo Federal;
IV - tenham fixado domicílio, inclusive a família candidata a guardiã, comprovadamente, no Município de Santana do Cariri há, no mínimo, 02 (um) ano;
V – esteja sendo acompanhado pelo Ministério Público do Estado do Ceará e pelo Poder Judiciário da Comarca de Santana do Cariri; VI –

tenha sido expedido termo de guarda pelo Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana do Cariri;
VII – a criança e/ou adolescente esteja devidamente matriculado na rede de ensino e frequentando as aulas;
VIII – comprovação de atualização da vacinação da criança e/ou adolescente beneficiário;
IX – compromisso firmado pela família guardiã de que o benefício recebido será utilizado exclusivamente para suprir as necessidades da criança e/ou adolescente, garantindo-lhes o pleno desenvolvimento.

Art. 7º Aos beneficiários inscritos no programa será concedido auxílio mensal pecuniário no valor equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo vigente.
§ 1º A quantidade de auxílios pecuniários a que se refere esta lei será limitada ao valor equivalente a 12 (dezoito) salários mínimos vigentes;
§ 2º Tratando-se de grupo de irmãos, os auxílios serão limitados ao valor correspondente ao número de 02 (dois), sendo que, havendo mais de 2 (dois) irmãos no grupo, será acrescido o valor "per capita" de metade do auxílio para cada um dos demais beneficiários;
§ 3º O auxílio será pago via transferência bancária em conta previamente informada e cadastrada, ao mantenedor da guarda subsidiada provisória e por ele gerido, com vistas a suprir as necessidades da criança e/ou adolescente; sendo enviado ao órgão gestor e ao CMDCA, os comprovantes dos gastos, para fins de comprovação do correto uso em prol das crianças e ou adolescentes acolhidos;
§ 4º O recebimento do auxílio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio, mediante avaliação da equipe técnica de referência.

Art. 8º As famílias cadastradas no Programa receberão o subsídio financeiro previsto nesta Lei por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do guardião, a ser informado no momento do cadastro.
§ 1º O titular da guarda deverá apresentar os seguintes documentos para execução do pagamento do subsídio financeiro:
I – cópia do cartão bancário contendo número da conta e agência;
II – RG e CPF;
III – comprovante de residência.
§ 2º A família extensa ou ampliada que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as condições previstas nesta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 3º Nos casos de guarda por período inferior a um mês e de desligamento, a família extensa ou ampliada receberá subsídio proporcionalmente aos dias de permanência da criança e do adolescente, com base no valor previsto no art. 7º.
§ 4º Nos casos em que o acolhimento seja igual a 28 (vinte e oito) dias, pagar-se-á à família o valor do mês integral.

Art. 9º O subsídio poderá ser concedido durante o prazo máximo de até dois anos.
Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado, após avaliação realizada por equipe da Proteção Social Especial designada.

Art. 10. O órgão gestor da Política de Assistência Social do município indicará profissional que solicitará mensalmente, até o quinto dia útil, as informações da equipe da Proteção Social Especial designada para execução e operacionalização do Programa, transmitindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a indicação das famílias beneficiárias.

Art. 11. O subsídio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.

Art. 12. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação, por meio de decreto que deverá estabelecer, no mínimo:
I – período mínimo e máximo de concessão do auxílio;
II – critérios de inclusão e exclusão no programa, observados os requisitos constantes do artigo 6º desta lei;
III – obrigações da família guardiã e dos beneficiários;
IV – outras providências necessárias à operacionalização do programa.
V – detalhamento das despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. O desligamento do Programa ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:
I – restabelecimento ao núcleo familiar natural;
II – óbito do beneficiário;
III – melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família guardiã, mediante manifestação ou avaliação da equipe da Proteção Social Especial designada;
IV – quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário;
V – a pedido do beneficiário;
VI – ao final do período de dois anos.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, em 29 de agosto de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:CA2B7017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2608001/2022 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora **JULIANA DO NASCIMENTO FARIAS,** portadora do RG n° 20081041360 SSPDS/CE e CPF n° 065.558.673-37, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO– DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Revoga-se a Portaria 2004011/2022 de 20 de abril de 2022
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de JULHO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3A1E58B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022** que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**.FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, pelo valor global de**R$ 2.940.426,17 (dois milhões, novecentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).**Homologado e Adjudicadopelo Sr. Antônio Giovani Alves da Silva – Secretário de Infraestrutura, em 24.08.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9258538E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "a", com fundamento na Lei Municipal n.º 842 de 25 de abril de 2014, e no art. 2º da Lei nº. 9093/95;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 31 de agosto de 2022, data consagrada a São Raimundo Nonato, Padroeiro do Município:
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO RELIGIOSO o dia 31 de agosto de 2022 (Dia do Padroeiro de Várzea Alegre São Raimundo Nonato)**, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único - Estão desobrigadas dos efeitos deste Decreto as entidades que cuidam de serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6AD5E9C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.07.21.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.21.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, GLEDSOM CONSTRUÇÕS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE , TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, ALLEXSANDRO LIMA FREIRE, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, REAL SERVIÇOS EIRELI, T A FRANÇA EVENTOS, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS - JOSE URIAS FILHO - ME,** por descumprimento ao item 3.2.4.2 (não apresentou Comprovação de Capacidade técnico-profissional); **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório (não apresentou o Índice de Liquidez Geral (LG) de seu balanço patrimonial); **CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento ao 3.2.4.1 do Edital Convocatório (não apresentou a comprovação de capacidade técnico-operacional); **AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento ao 3.2.4.1 do Edital Convocatório (não apresentou a comprovação de capacidade técnico-operacional); **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME,** por descumprimento aos itens: 3.2.2.5, 3.2.4.1, 3.2.4.2, 3.2.4.2.1, 3.2.5.1, 3.2.5.2, 3.2.5.3 do Edital Convocatório; **GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.4.2.1, 3.2.5.1, 3.2.5.2, 3.2.5.3 e 3.6 do Edital Convocatório; **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.1.2, 3.2.3.1, do Edital Convocatório (apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estadual com validade vencida e não apresentou o Índice de Endividamento Geral (EG) de seu balanço patrimonial). Por sua vez as empresas **REAL SERVIÇOS EIRELI e CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** apresentaram certidões referente a regularidade fiscal com suas respectivas validades vencidas, porém, por também se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 26 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A2FF804F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.061/2022 - ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 7.768.589,00 (Sete milhões setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), criando a seguinte dotação:

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 2.030 – Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000 1601000000 1602000000 1621000000 1706000000 1707000000	3.177.631,00 3.807.436,00 19.998,00 5.499,00 99,00 374.999,00 382.927,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 2.030 – Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500100200 1600000000	1.140.133,00 31.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200 1600000000 1602000000 1706000000 1707000000	351.000,00 1.823.116,00 4.500,00 205.000,00 119.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500100200 1600000000 1602000000 1621000000 1707000000	1.441.000,00 1.678.000,00 999,00 99,00 109.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200 1600000000 1707000000	54.500,00 180.000,00 499,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500100200	25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500100200 1600000000	149.000,00 95.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200 1601000000	9.999,00 9.999,00

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 1.048 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1707000000	153.828,00

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 1.051 – Ampliação e Reforma do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500100200 1601000000 1707000000	6.999,00 9.999,00 169.999,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.044, de 29 de outubro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, **aos 26 de agosto de 2022.**

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:26220CF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	01	16,58
123774-8	Jean Carlos de Oliveira Sousa	Vigilante	01	9,69
123970-8	Veridiana Barbosa Araújo	Vigilante	01	9,69
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01	9,69
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	02	9,69
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	02	17,04
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	02	17,55
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	04	11,96
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	02	11,96
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	02	16,25
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	05	15,17
125009-4	Wênya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	02	11,96
060351-1	Ádila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	07	50,46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86B08192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Assistente Social	01.08.2020 a 14.08.2021
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar de Enfermagem/Ouvidor do Sus	04.05.2021 a 03.05.2022
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	01.06.2021 a 31.05.2022
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	01.07.2021 a 30.06.2022
123491-9	Lenice de Freitas Sousa	Auxiliar Administrativo	02.07.2021 a 01.07.2022
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	04.05.2021 a 03.05.2022
060245-0	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
123750-0	Francisco Clesio Santiago de Lima	Auxiliar Administrativo	09.09.2020 a 08.09.2021
060186-1	Susana Pinheiro de Castro	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
080673-0	Maria Pâmela Brito Sombra	Agente Comunitário de Saúde	04.03.2021 a 03.03.2022
121994-4	Ananda Granja Brito	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2021 a 31.05.2022
060234-5	Maria José Honorato Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	01.07.2021 a 30.06.2022
041434-4	Susana Maria de Lima	Auxiliar de Enfermagem	01.03.2021 a 28.02.2022
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	04.05.2021 a 03.05.2022
123587-7	Maximilo de Oliveira Ribeiro	Médico da Família/Diretor do CAPS	01.08.2021 a 31.07.2022
060221-3	Maria do Socorro de Sousa Ribeiro	Motorista	01.08.2021 a 31.07.2022
123623-7	Cícera Sandy da Silva Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2021 a 31.07.2022
060349-0	William Paiva Marques	Médico da Família/Diretor Dep. Atenção Secundária	02.10.2020 a 01.10.2021
123588-5	Maria Josilândia Viana de Lira	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DF1B807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor

relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de julho de 2022 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	12
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D843FF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de agosto de 2022.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Plantão Sobreaviso**
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	14P
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito Sousa	Motorista	14P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
125314-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A09A5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	04
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	07
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	07
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Hélio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
125314-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
125466-9	Maria Jardilene da Cunha Alves	Auxiliar Serviços Gerais	09
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	08
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	07
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	07

124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	07
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	09
125447-2	Elis Mikely Sousa Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	07
125452-9	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
125464-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	07
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	07
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	06
125009-4	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	06
125451-0	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	07
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
125448-0	Fabrício Alexandre de Lima	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	07
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01230948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.10.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060276-0	Ana Veronica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	12km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	12km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
041866-8	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041761-0	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
125254-2	José Robério de Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica II	32km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	26km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	26km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	20m
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	14km
124623-2	Luiz Emanoel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCA61EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.10.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	Prof. Educ. Básica II	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	Prof. Educ. Básica I	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	20km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	20km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041752-1	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06Km
041990-7	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06Km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2BFB2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.18.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	36	0
125059-0	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	60	0
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	10	16
123493-5	Rute Barbosa da silva	Auxiliar Serviços Gerais	25	8
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	20	40
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	60	0
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	04	0
125462-6	Francisca Jocivânia Leão	Cozinheiro	36	24
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	04	0
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06	0
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	17	08
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	15	0
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	16	02
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	31	08
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	10	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	52	08
125463-4	Maria Celia Oliveira da Costa	Técnico em Enfermagem	05	8
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	34	16

123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	34	16
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	10	16
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	17	08
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	34	16
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	39	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de julho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:257DD3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.08.08/2022 PORTARIA N° 006.08.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	02	9,84
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	01	9,84
125466-9	Maria Jardilene da Cunha Alves	Auxiliar Serviços Gerais	04	9,69
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	02	9,69
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	05	12,50
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	01	13,04
125462-6	Francisca Jocivania Leão	Auxiliar Serviços Gerais	03	9,69
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	01	11,96
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	01	11,96
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	04	11,96
125464-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	02	11,96
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	06	12,50
125452-9	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	03	11,96
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	02	11,96
125463-4	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	04	29,92
125015-9	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01	29,92
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	02	29,92

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC065C2E

